

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

RESUMO DO EDITAL

Objeto: Aquisição de dois Firewall de Nova Geração (*Next Generation Firewall - NGFW*), com funções de IPS, VPN, antivírus, controle de aplicações, filtro de URL, QoS, load balance e alta disponibilidade, com todos os recursos (licenças) habilitados e configuração em cluster, contemplando: serviços de instalação, configuração e confecção de regras conforme novo ambiente, três switches layer 2/3 SFP+/SFP28 e 10 transceivers 10 GE SFP+

Início do acolhimento das propostas: 19/08/2025 às 15h

Data da disputa: 27/08/2025 às 9h15

Endereço eletrônico: <https://licitacoes-e2.bb.com.br> / Licitação nº 1077223

Julgamento	Registro de Preços?	Amostra/Demonstração?	Vistoria
Menor Preço por Lote	Não	Não	Não se aplica

DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA ITEM 10)

1. Contrato social / equivalente 2. Documento dos sócios; 3. Certidão FGTS; 4. Certidão União; 5. Certidão Estadual;	6. Certidão Municipal 7. Certidão de falência 8. Atestado de capacidade técnica 9. Declarações anexas
--	--

Licitação Exclusiva ME/EPP?	Margem de preferência ME/EPP?	Pedido de esclarecimento	Impugnações
Não	Sim	Até 25/08/2025	Até 25/08/2025

OBSERVAÇÕES GERAIS

- A disputa dar-se-á pelo modo ABERTO.
- Não anexe **nenhum** documento no sistema, sob pena de desclassificação.
- Os documentos de proposta e habilitação devem ser enviados em até 02 (duas) horas após a solicitação do(a) Pregoeiro(a) para o e-mail contatocpl@sebraego.com.br

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

ATENÇÃO LICITANTES – DICAS IMPORTANTES

Leia e releia este Edital.

É importantíssimo que para participar desta licitação você se certifique de tudo o que está contido neste Edital: desde a data de abertura e do julgamento, passando pelo objeto da licitação, a documentação solicitada para habilitação, até os prazos e formas para questionamentos, recursos e outros aspectos.

Leia este Edital na íntegra, a fim de não correr o risco de ficar inabilitado ou desclassificado pela falta de algum documento ou por um simples erro de proposta.

Em caso de dúvida, utilize seu direito ao esclarecimento, mas nunca participe sem estar ciente de todas as condições deste Edital.

Toda solicitação de esclarecimento/questionamento deve ser feita exclusivamente através do Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes e/ou pelo e-mail: contatocpl@sebraego.com.br.

Após a leitura deste Edital, comece já a preparar a documentação, pois alguns documentos podem levar dias para chegar às suas mãos, caso não estejam regularizados.

Formule sua proposta com cuidado – Analise tudo o que foi solicitado e fique atento aos detalhes!

Tenha cuidado com os procedimentos necessários para o credenciamento e a utilização do Sistema Licitações-e do Banco do Brasil.

Esteja atento também ao momento correto de envio de documentos de habilitação, pois estes possuem prazos estabelecidos neste Edital para serem encaminhados.

Atenciosamente

Comissão Permanente de Licitação SEBRAE/GO

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1. O Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Estado de Goiás – SEBRAE/GO, sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.269.984/0001-73, tendo em vista o que consta do processo GEDOC nº 9426/2025, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, tipo **MENOR PREÇO**, em sessão pública, por meio da Internet, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo “Licitações” constante da página eletrônica do Banco do Brasil S.A., no endereço <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, nos seguintes termos:

a) Início do acolhimento das propostas: 19/08/2025 às 15h

b) Data do pregão e horário da disputa de preços: 27/08/2025 às 9h15min

c) Formalização de consultas:

• Pelo *site*: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes

• Pelo *e-mail*: contatocpl@sebraego.com.br

d) Telefones de Contato: (62) 3250-2384

e) Envio de documentos: e-mail: contatocpl@sebraego.com.br (limite de até 30Mb por email)

f) Horário de Funcionamento do SEBRAE/GO: de segunda a sexta, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00

1.2. O presente Edital encontra-se disponível no Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes e no Sistema do Banco do Brasil S.A.: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>, através de *login* e *senha*.

1.3. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1. Esta licitação é regida pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aprovado pela Resolução CDN nº 493, de 27/06/2024 e vigente desde 1º/07/2024, bem como pelas condições previstas neste Edital e as normas reguladoras do objeto do presente certame.

2.2. Integram este Edital:

2.2.1. Anexo I - Termo de Referência

2.2.2. Anexo II – Modelo de Proposta de Preços

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 2.2.3. Anexo III – Declaração de Fornecedor
- 2.2.4. Anexo IV – Declaração de ME/EPP/MEI
- 2.2.5. Anexo V – Declaração de Veracidade de Documentos
- 2.2.6. Anexo VI – Declaração para Assinatura Digital de Documentos
- 2.2.7. Anexo VII – Minuta do Contrato

2.3. Quaisquer esclarecimentos e/ou alterações neste Edital e demais atos, incluindo adiamento da data limite para recebimento das propostas, serão divulgadas nos endereços eletrônicos do Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes e/ou do Sistema do Banco do Brasil S.A.: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

2.4 O SEBRAE/GO não se responsabiliza pela legitimidade do Edital do Pregão Eletrônico, seus modelos, anexos e demais documentos licitatórios, bem como seus adendos, emendas, comunicados e/ou erratas, se não forem obtidos diretamente do SEBRAE/GO ou por intermédio do Sistema Canal do Fornecedor: www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes ou do Sistema do Banco do Brasil S.A.: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>.

2.5. É responsabilidade da licitante examinar todas as instruções, formulários e termos deste Edital do Pregão Eletrônico, seus modelos, anexos e demais documentos licitatórios, bem como seus adendos, emendas, comunicados e/ou erratas, e fornecer toda a informação ou documentação solicitada no Edital e nos documentos licitatórios.

2.6. Todos os documentos licitatórios são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe, que se mencione em um e se omita em outro será considerado como especificado e válido.

3. DO OBJETO

3.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de dois Firewall de Nova Geração (*Next Generation Firewall - NGFW*), com funções de IPS, VPN, antivírus, controle de aplicações, filtro de URL, QoS, load balance e alta disponibilidade, com todos os recursos (licenças) habilitados e configuração em cluster, contemplando: serviços de instalação, configuração e confecção de regras conforme novo ambiente, três switches layer 2/3 SFP+/SFP28 e 10 transceivers 10 GE SFP+, conforme Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

4. DO VALOR ESTIMADO

4.1. Para o julgamento do preço, o SEBRAE/GO levará em consideração a Pesquisa de Preços de Mercado realizada.

4.2. Não será aceito valor unitário por item superior à média de valor obtido através da pesquisa de preços. Caso isso ocorra, o Pregoeiro informará à arrematante para que faça a adequação em sua proposta.

5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. As despesas decorrentes do objeto dessa licitação correrão a conta da dotação orçamentária de 2025, e serão alocadas à medida da necessidade do SEBRAE/GO nos Projetos/Atividades demandantes.

5.3. A estimativa de valor orçamentário que consta no processo constitui-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/GO obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à licitante vencedora, neste caso, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

6. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6.1. Poderão participar desta licitação empresas legalmente constituídas no país, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, observadas as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

6.2. É vedada a participação nesta licitação, considerando as seguintes condições:

6.2.1. Empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores do SEBRAE/GO. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades e, ainda:

- I. As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.
- II. A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

III. A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

6.2.2. Estejam em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação ou em recuperação judicial salvo com a apresentação da certidão negativa do próprio juízo;

6.2.3. Tenham sido penalizados com a suspensão do direito de licitar pelo SEBRAE/GO ou pelo Sistema SEBRAE com abrangência nacional.

6.2.4. Que constem positivas na consulta consolidada de pessoa jurídica do Tribunal de Contas da União. (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)

6.2.5. Que constem no Cadastro de Empregadores que submeteram trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego.

6.3. Caso constatado, ainda que posteriormente, alguma das hipóteses previstas no subitem 6.2, a empresa licitante será desclassificada, ficando esta e seus representantes incurso nas sanções previstas neste Edital e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, sem prejuízo de aplicação das penalidades previstas na Lei.

6.4. Do Tratamento Favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores

6.4.1. As licitantes enquadradas como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedores deverão declarar, em campo próprio do sistema, que atendem aos requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 para fazerem jus aos benefícios previstos na referida Lei e na Resolução CDN 493/2024.

6.4.2. A empresa licitante deverá apresentar, ainda, além da documentação de habilitação prevista no instrumento convocatório, a declaração de que se enquadra no conceito de microempresa, empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual, constante no Anexo IV.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1077223

- 6.4.2. A declaração falsa relativa ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte configura fraude ao certame e sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital e nas respectivas leis de regência.
- 6.4.4. As empresas que se enquadrarem nas vedações relacionadas no §4º do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações não poderão usufruir do tratamento favorecido às Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores.
- 6.5. A participação nesta licitação implica na aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, e no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE e vincula a licitante proponente aos termos e condições gerais e especiais aqui estabelecidos.
- 6.6. Ao participar desta licitação o interessado/participante (pessoa física e/ou jurídica) concorda com a publicação/divulgação dos seus dados e/ou os dados de seu representante legal, decorrente e necessários à realização/operacionalização do processo licitatório e futura contratação.

7. DOS QUESTIONAMENTOS E IMPUGNAÇÃO

- 7.1. Questionamentos poderão ser encaminhados ao SEBRAE/GO, em até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação:
- a) Por escrito, aos cuidados da Comissão Permanente de Licitação; ou
 - b) Pelo site do SEBRAE, por intermédio do Sistema Canal do Fornecedor:
www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes; ou
 - c) Pelo e-mail: contatocpl@sebraego.com.br
- 7.1.1. A confirmação do recebimento do questionamento é de inteira responsabilidade da proponente.
- 7.1.2. Só terão validade os esclarecimentos sobre o conteúdo deste Edital que forem prestados, por escrito, pela Comissão Permanente de Licitação, diretamente ou através do *site* www.scf3.sebrae.com.br/portalc/Licitacoes ou do Sistema do Banco do Brasil S.A.: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/>.
- 7.2. Este Edital poderá ser impugnado, no todo ou em parte, até 02 (dois) dias úteis antes da abertura da licitação.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 7.2.1. As impugnações deverão ser dirigidas à Comissão Permanente de Licitação, devendo ser feitas por escrito e encaminhadas para o e-mail: contatocpl@sebraego.com.br
 - 7.2.2. Não impugnado o ato convocatório, precluirá toda a matéria dele constante.
 - 7.2.3. A apresentação de impugnação, após o prazo estipulado no subitem anterior, não se caracterizará como tal, recebendo tratamento como mera informação.
- 7.3. A licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da sessão, atentando, também para a data e horário do início da disputa de preços, conforme disposto no Item 1 deste Edital.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E DO BANCO DO BRASIL

- 8.1. Para acesso ao Sistema Eletrônico Licitações-e, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A., sediadas no País.
 - 8.1.1. Os interessados em se cadastrarem no sistema Licitações-e poderão obter maiores informações na Central de Atendimento do Banco do Brasil S.A.
- 8.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao SEBRAE/GO a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 8.3. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao Sistema Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.
- 8.4. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, declarando e assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Banco do Brasil S.A. ou ao SEBRAE/GO responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 8.5. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, observadas a data e horário limite estabelecidos no Item 1 deste Edital.
- 8.5.1. Os dados para acesso devem ser informados no site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> opção “Área do Cliente”.
- 8.5.2. É recomendável que os licitantes apresentem suas propostas com antecedência, não deixando para cadastrá-las no dia do certame. O sigilo das propostas é garantido pelo Banco do Brasil e apenas na data e horário previstos para a abertura, as propostas tornam-se publicamente conhecidas.
- 8.6. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste Edital. A licitante declarará no Sistema, antes de registrar sua proposta, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos neste Edital, sujeitando-se às sanções legais na hipótese de declaração falsa.
- 8.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará a licitante às sanções previstas neste Edital.
- 8.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Sistema ou de sua desconexão.
- 8.9. A licitante deverá comunicar imediatamente ao Banco do Brasil (órgão provedor do Sistema) qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviolabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso.
- 8.10. Caberá à licitante o acompanhamento de todo o pregão, desde a publicação até o seu encerramento, verificando todas as alterações nele procedidas.

9. DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 9.1. O valor a ser considerado para a disputa de preços (fase de lances) deve ser informado pela licitante exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico do Banco do Brasil S.A.: <https://licitacoes-e2.bb.com.br/> até o dia e hora estabelecidos neste Edital (subitem 1.1.), observando ainda os critérios previstos de julgamento das propostas.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

9.1.1. **SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO**, NENHUM ANEXO (IDENTIFICADO OU NÃO IDENTIFICADO) DEVERÁ SER INSERIDO NO SISTEMA LICITAÇÕES-E, BEM COMO NENHUMA INFORMAÇÃO QUE POSSA IDENTIFICAR A LICITANTE.

- 9.2. A licitante, **antes de inserir o seu preço no Sistema Eletrônico, deverá consultar detidamente o Edital e seus anexos**, de modo a não incorrer em avaliações incompletas, erros e/ou omissões que jamais poderão ser alegados para pleitear qualquer adicional de preço, pedido de desconsideração da mesma, ou quaisquer outros acréscimos, supressões ou retificações, salvo por motivo superveniente devidamente comprovado e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 9.3. A proposta deverá apresentar a composição de preços em moeda nacional, com, no máximo, 2 (dois) algarismos após a vírgula. Caso a proposta se apresente com mais de dois algarismos após a vírgula, a Comissão considerará apenas os dois primeiros números imediatamente após a vírgula.
- 9.4. No preço proposto deverão estar incluídas todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução do objeto, inclusive impostos, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, salários, transportes.
- 9.5. **A licitante que apresentar o menor preço, após a etapa dos lances, será considerada EMPRESA ARREMATANTE** e deverá seguir as orientações descritas no Item 12 deste Edital.
- 9.6. **A proposta de preços ajustada ao valor arrematado**, preferencialmente, deverá ser redigida de forma mecânica, em papel timbrado ou com carimbo do CNPJ/MF, bem como poderá seguir o Modelo de Proposta constante do Anexo I deste Edital e, **sob pena de desclassificação deverá obrigatoriamente**, estar datada e assinada pelo representante legal, conter a indicação da **marca e modelo do equipamento**, ser redigida em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, com linguagem clara, sem emendas, entrelinhas ou rasuras e demais informações aplicáveis e necessárias à perfeita caracterização dos produtos, de acordo com o Termo de Referência (Anexo I do Edital); **e ainda**:
- 9.6.1. Conter declaração de que tomou conhecimento e concorda com os termos do Edital do Pregão Eletrônico nº 006/2025 e seus anexos.
- 9.6.2. Conter declaração expressa de que nos valores ofertados estão incluídas todas as despesas, tais como e sem se limitar a: custos diretos e indiretos, impostos (federais, estaduais e/ou municipais), taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, mão de obra, taxas de administração, bem como quaisquer outros custos, despesas e

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

obrigações financeiras de qualquer natureza, lucro e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento integral do objeto desta licitação.

- 9.7. A validade da proposta deverá ser de 60 (sessenta) dias, contados a partir da abertura das propostas. Caso a proposta não indique o prazo de validade, esse será o prazo a ser considerado.
- 9.8. Os erros, equívocos ou omissões ocorridas na elaboração da proposta de preços serão de inteira responsabilidade do proponente, não cabendo, no caso de consequente desclassificação decorrente de erro para mais, qualquer reclamação, nem tampouco, em caso de erro para menos, eximir-se da execução do objeto da presente licitação.
- 9.9. O modelo de proposta de preços (Anexo I) não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar se há informações adicionais e/ou complementares que deverão constar da sua proposta.
- 9.10. A licitante poderá apresentar no Sistema Eletrônico, relativamente ao objeto da licitação, declaração no campo “informações adicionais”, de que o objeto ofertado atende a todas as especificações técnicas contidas no Anexo I deste Edital, **observado o disposto no subitem 9.1.1.** Na falta de tal declaração será considerado que a licitante concorda com todas as condições deste Edital e seus anexos.
- 9.11. Caso a empresa vencedora se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento, em especial os previstos nos artigos 17 e §4 do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá promover a sua imediata exclusão do SIMPLES, observada a legislação pertinente, devendo apresentar o documento comprobatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis a partir do recebimento do resultado da homologação e da adjudicação da licitação, sob pena de rescisão do contrato, caso esteja assinado.
- 9.12. Em casos excepcionais, expirado o prazo original de validade da proposta, o SEBRAE/GO poderá solicitar às proponentes uma prorrogação específica no prazo de validade. A solicitação e as respostas deverão ser formuladas por escrito. Caso o Proponente concorde com a dilação do prazo solicitado, não será permitido modificar a respectiva proposta, nem ser motivo para arguir futuramente qualquer alteração de preços.
- 9.13. Serão desclassificadas as propostas que descumprirem as condições exigidas no presente Edital, que apresentem falhas que impossibilitem a sua perfeita compreensão e aquelas que apresentarem preços em moeda estrangeira, conforme legislação vigente.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1077223

9.14. A apresentação da proposta implicará, por parte da licitante autora da oferta, plena aceitação das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

10. DA HABILITAÇÃO

10.1. Para habilitação nesta licitação, serão exigidos os seguintes documentos, que ficarão anexados ao processo de licitação, sendo vedada a sua retirada ou substituição, exceto nos casos previstos em Lei.

10.1.1. Os documentos de habilitação **SOMENTE** serão válidos se emitidos no nome e domicílio/sede da empresa arrematante.

10.1.2. Nos casos em que a matriz participe do procedimento licitatório na expectativa que o objeto seja executado por uma de suas filiais, deverá também ser apresentada a documentação descrita nos subitens 10.1.4.1. a 10.1.4.4.

10.1.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

10.1.3.1. Documento de identificação do responsável;

10.1.3.2. Prova de registro, no órgão competente, no caso de empresário individual.

10.1.3.3. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado no órgão competente.

10.1.3.4. Ato de nomeação ou de eleição dos administradores, devidamente registrado no órgão competente, na hipótese de terem sido nomeados ou eleitos em separado, sem prejuízo da apresentação dos demais documentos acima exigidos.

Os documentos citados nos itens acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da respectiva consolidação.

10.1.4. REGULARIDADE FISCAL

10.1.4.1. Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – (CNPJ).

10.1.4.2. Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) – CRF.

10.1.4.3. Certidão Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Estaduais**.

10.1.4.4. Certidão Negativa de Débitos relativa aos **Tributos Municipais**.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1077223

10.1.4.5. Certidão Negativa de Débitos relativos aos **Tributos Federais** e à **Dívida Ativa da União**.

10.1.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.1.5.1. Certidão Negativa de Falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica ou Certidão Negativa de Ações Cíveis. Neste caso a certidão deverá contemplar as informações de ações de falência.

10.1.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

10.1.6.1. Atestado de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, certificando que a empresa tenha fornecido, no mínimo, 01 Firewall ou 01 Switch semelhantes aos ora contratados. O atestado deverá conter a identificação e assinatura do signatário e ser apresentado em papel timbrado do declarante ou com carimbo do CNPJ/MF.

10.1.7. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

10.1.7.1. **Declaração de Fornecedor**, sobre a inexistência de empregado, diretor e conselheiro na composição societária da empresa, conforme modelo do Anexo III.

10.1.7.2. **Declaração de Enquadramento** como ME/EPP/MEI (se for o caso), conforme modelo do Anexo IV.

10.1.7.3. **Declaração de Veracidade de Documentos**, conforme modelo no Anexo V, devidamente assinada pelo representante legal da empresa.

10.2. Os documentos exigidos no presente Edital poderão ser apresentados por reprodução gráfica simples, devendo para tanto, ser apresentada a declaração constante do Anexo V, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, ou ainda, apresentá-los assinados por certificação digital e/ou autenticados digitalmente. Somente serão aceitos os documentos em perfeitas condições de legibilidade e entendimento.

10.2.1. Em caso de dúvida, os documentos originais (não-digitais) poderão ser solicitados, em qualquer fase da licitação e execução do contrato, quando não for possível verificar pela Internet.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 10.3. Os documentos comprobatórios de regularidade ou de inexistência de débito deverão estar no prazo de validade neles consignados, com exceção do previsto no subitem 10.1.4.1., que por sua natureza não possui prazo de validade. Na falta desta informação, serão considerados válidos por 90 (noventa) dias, contados, inclusive, da emissão, aprovação ou da data de assinatura pela autoridade. As exceções serão avaliadas quando anexada legislação específica para o respectivo documento.
- 10.4. Em nenhuma hipótese será permitida a apresentação de protocolos, em substituição aos documentos solicitados.
- 10.5. As microempresas e empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 10.5.1. Caso haja alguma restrição na comprovação dos documentos de regularidade fiscal, será assegurado à microempresa ou empresa de pequeno porte o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do dia imediatamente posterior à data em que a empresa passou a constar como ARREMATANTE no Sistema Licitações-e; prorrogável por igual período, a critério do SEBRAE/GO, para regularização da documentação fiscal.
- 10.5.2. A não apresentação de documentos comprobatórios da regularização da documentação, no prazo estipulado, implicará na decadência do direito à contratação.

11. DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

- 11.1. A partir do horário previsto no Item 1 deste Edital, a sessão pública na Internet será aberta por comando do Pregoeiro.
- 11.2. Até o encerramento do acolhimento das propostas, as licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente apresentada.
- 11.3. O julgamento das propostas será objetivo, levando-se em consideração o **MENOR PREÇO POR LOTE**, bem como os critérios estabelecidos neste ato convocatório.
- 11.4. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 11.5. A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no Sistema Licitações-e.
- 11.6. Serão desclassificadas as propostas que:
- 11.6.1. Não atendam as exigências do instrumento convocatório;
 - 11.6.2. Apresentem preços irrisórios ou excessivos, incompatíveis com os preços de mercado;
 - 11.6.3. Apresentem como “preço” qualquer tipo de vantagem baseada nas propostas de preços concorrentes.
- 11.7. Da decisão do pregoeiro relativa ao pedido de desclassificação da proposta de preços não caberá recurso.
- 11.8. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma proposta, ficando a critério do Pregoeiro realizá-la ou não diante dessa circunstância.
- 11.9. Não serão aceitas reivindicações de qualquer proponente, pleiteando adicional de informações ou preços, seja por falta ou omissão, ou ainda, pedido de desconsideração da proposta por razões semelhantes, exceto por fato justo e superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 11.10. Somente as licitantes com propostas classificadas participarão da fase de lances.
- 11.11. O Sistema ordenará, automaticamente, as propostas e dará início à fase competitiva, quando então as licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico.
- 11.12. Aberta a etapa competitiva, os representantes das licitantes deverão estar conectados ao Sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado a licitante será imediatamente informada de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 11.13. A licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ela ofertado e registrado pelo Sistema.
- 11.14. Os lances ofertados obedecerão ao critério de menor preço por lote.
- 11.15. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, dos seus respectivos últimos lances registrados no Sistema, do menor lance registrado, bem como da ordem de classificação. O Sistema não identificará os autores dos lances registrados.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 11.16. Por iniciativa do Pregoeiro, a etapa de lances da sessão pública será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo Sistema Eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de tempo aleatório de até 30 (trinta) minutos, determinado pelo Sistema Eletrônico (tempo randômico), findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 11.17. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e o valor estimado para a contratação.
- 11.18. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do certame, o Sistema Eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível sua atuação no Pregão, sem prejuízo dos atos realizados.
- 11.19. Para o envio de lances neste Pregão Eletrônico, será adotado o modo de disputa “**ABERTO**” em que as licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com possibilidade de prorrogações do tempo de disputa.
- 11.20. No modo de disputa **ABERTO**, a etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema **quando houver lances ofertados nos últimos 2 (dois) minutos da etapa de disputa por lances**.
- 11.21. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item 11.20, será de 2 (dois) minutos e **ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação**, inclusive no caso de lances intermediários.
- 11.22. **Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.**
- 11.23. Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema, poderá o Pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 11.24. O intervalo de diferença entre os lances deverá ser de, no mínimo, **R\$ 50,00 (cinquenta reais)**, tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta, respeitadas as regras estabelecidas nos itens 11.20 e 11.21 deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 11.25. Para licitações com mais de um lote, as mensagens de contraproposta e/ou de comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes no chat **somente ocorrerão após a finalização da disputa de todos os lotes.**
- 11.26. A critério do Pregoeiro **poderá ocorrer a disputa de mais de um lote (quando houver), ao mesmo tempo,** sendo de responsabilidade das licitantes verificar as disputas em curso no sistema.
- 11.27. Encerrada a etapa de lances, classificando-se em primeiro lugar empresa de grande ou médio porte, será observado o disposto na Resolução CDN 493/2024, conforme segue:
- 11.27.1 Após a etapa competitiva e a consequente ordenação dos melhores lances, serão considerados empatados aqueles apresentados por Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores e que sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta de menor preço, situação denominada por empate ficto.
- 11.27.2 Ocorrendo empate ficto, será adotado o seguinte procedimento:
- 11.27.2.1. À Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte mais bem classificada será dado o direito de apresentar, dentro do prazo máximo de 5 (cinco) minutos, proposta de preço inferior àquela classificada como de menor valor global, situação em que, se concretizada, o objeto da licitação será adjudicado em seu favor, observadas as demais fases do procedimento licitatório;
- 11.27.2.2. Não havendo nova proposta na forma do subitem anterior, serão sucessivamente convocadas as demais microempresas e empresas de pequeno porte que se enquadrem no empate ficto, obedecendo-se a ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito (subitem 11.27.2.1).
- 11.27.2.3. Não havendo proposta nova de Microempresa ou de empresa de Pequeno Porte, será considerada Arrematante a empresa que originalmente apresentou a melhor proposta.
- 11.27.2.4 O disposto no subitem 11.27.2.1 somente será aplicável quando a melhor oferta não tiver sido apresentada por microempresa e empresa de pequeno porte.
- 11.21. Na hipótese de ocorrer empate entre as propostas registradas e não haver envio de lances após o início da fase competitiva, a proposta vencedora será sorteada entre as propostas empatadas.
- 11.21.1. O sorteio será realizado na sede do SEBRAE/GO, em data a ser comunicada pelo Pregoeiro.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 11.21.2. Os interessados poderão acompanhar o sorteio presencialmente ou de forma online através de link a ser disponibilizado na ocasião.
- 11.22. Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo Sistema Eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital. A negociação será realizada por meio do Sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.
- 11.23. O SEBRAE/GO poderá, até a assinatura do contrato, desclassificar ou inabilitar licitantes, sem direito a indenização ou a qualquer ressarcimento e sem prejuízo de outras sanções cabíveis, se tiver conhecimento de quaisquer fatos ou circunstâncias, anteriores ou posteriores ao julgamento da licitação, que desabonem sua idoneidade, capacidade financeira, técnica ou administrativa.

12. ORIENTAÇÕES PARA A EMPRESA ARREMATANTE

- 12.1. A empresa arrematante deverá encaminhar por e-mail (contatocpl@sebraego.com.br), a Proposta de Preços, e os Documentos de Habilitação, **em até 02 (duas) horas, após a solicitação do(a) Pregoeiro(a), prorrogáveis por igual período, sob pena de desclassificação caso não atenda este prazo.** Os documentos serão analisados pelo SEBRAE/GO, e caso estejam de acordo com as previsões deste Edital a empresa arrematante será declarada vencedora.
- 12.2. Caso a empresa arrematante não cumpra o prazo estipulado no item 12.1 para o envio dos documentos, ou ainda, não atenda as condições exigidas de habilitação, esta será desclassificada, passando a ser arrematante a empresa subsequente na ordem de classificação apresentada no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil, ressalvada a hipótese prevista no subitem 10.5. deste Edital.
- 12.3. A empresa subsequente na ordem de classificação que passe a constar como arrematante no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil também deve atender ao prazo estipulado no item 12.1 para o envio dos documentos, sendo que o descumprimento do prazo ou o não atendimento as condições exigidas de habilitação, ensejará sua desclassificação do certame, ressalvada a hipótese prevista no subitem 10.5 deste Edital.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 12.4. Durante a análise da proposta e dos documentos de habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante justificativa fundamentada.
- 12.5. Será permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela comissão de licitação/Pregoeiro.
- 12.6. Constatado o atendimento às exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, o Pregoeiro declarará a licitante como vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do referido Pregão, caso não haja recurso.
- 12.7. O SEBRAE/GO não utiliza o SICAF em substituição à apresentação de documentos de habilitação, bem como a Comissão de Licitação/Pregoeiro não autenticam documentos.

13. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

13.1. Encerrada a etapa de lances, as licitantes deverão consultar regularmente o Sistema para verificar se houve alteração da "Situação do lote" para "Declarado vencedor".

13.1.1. O recurso fundamentado deverá ser enviado para o endereço: contatocpl@sebraego.com.br no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da data de declaração de vencedora no Sistema Licitações-e, nos termos do subitem 13.3, ficando as demais licitantes intimadas para, caso queiram, apresentarem contrarrazões em igual prazo, que começará a contar a partir da sua ciência, sendo-lhes assegurado vistas imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

13.1.2. A não apresentação das razões de recurso, importará na decadência desse direito, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.

13.2. O recurso contra decisão que declarar a empresa vencedora terá efeito suspensivo, e o seu acolhimento importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 13.3. As petições de recursos e contrarrazões de que trata o subitem 13.1.1 serão dirigidas ao Diretor Superintendente do SEBRAE/GO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por escrito e encaminhadas para o e-mail: contatocpl@sebraego.com.br.
- 13.4. Os recursos serão julgados no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data final para sua interposição, ou das contrarrazões, se for o caso, pelo Diretor Superintendente do SEBRAE/GO ou por quem este delegar competência, sendo que a divulgação do julgamento se dará através do *site*: www.scf3.sebrae.com.br/portalcf/Licitacoes.

14. DO CONTRATO

- 14.1. Com a licitante vencedora poderá ser firmado contrato de execução do objeto, com vigência de 39 (trinta e nove) meses, podendo ser prorrogado por meio de termo aditivo, caso haja interesse das partes, na forma da lei, até o limite de 120 (cento e vinte) meses. O contrato poderá ser rescindido pelo descumprimento de suas cláusulas e itens.
- 14.2. O SEBRAE/GO utiliza ferramenta eletrônica para a assinatura de seus documentos em conformidade ao artigo 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001. Assim, para assinatura do futuro contrato a empresa vencedora deverá apresentar o termo de declaração constante do Anexo VI, devidamente preenchido e assinado pelo seu representante legal.
- 14.3. A data de início da execução do objeto e consequente início da vigência do contrato se dará imediatamente após sua assinatura.**
- 14.4. As disposições e especificações constantes do Edital, bem assim os compromissos assumidos pela proponente, para todos os efeitos legais, serão partes integrantes do contrato, independentemente de sua transcrição.
- 14.5. As cláusulas da Minuta de Contrato constitutiva do Anexo VIII do Edital, se necessário e caso haja concordância entre as partes, poderão ser alteradas, por ocasião da formalização do mesmo, objetivando uma melhor adequação dos seus termos ao objeto licitado.
- 14.6. O contrato celebrado poderá ser aditado nas hipóteses de complementação ou acréscimo que se fizer, até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, nos termos do Art. 41 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE ou supressão, mediante acordo entre as partes.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 14.7. Farão parte integrante do contrato todos os elementos apresentados pela licitante adjudicatária, que tenham servido de base à licitação, bem como as condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
- 14.8. A recusa injustificada em assinar o Contrato, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, após a comunicação por parte do SEBRAE/GO, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à licitante as penalidades previstas no Item 16.
- 14.8.1. Caso a empresa se recuse a assinar o contrato ou solicite desistência após a homologação do processo, a sessão será reaberta, com a convocação do próximo licitante mais bem classificado para apresentação dos documentos de proposta e habilitação.
- 14.8.2. Deverá ser observado o mesmo prazo previsto no subitem 12.1 para apresentação dos documentos de habilitação e proposta.
- 14.8.3. Após a análise dos documentos de proposta e habilitação será aberto o prazo recursal, conforme item 13 deste edital.
- 14.9. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SEBRAE/GO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas no instrumento convocatório ou no contrato.
- 14.10. As obrigações decorrentes da execução do objeto serão consignadas em contrato, conforme Anexo VIII, que guardarão rigorosa conformidade com suas disposições e com os termos da proposta vencedora.
- 14.11. Durante a vigência do Contrato, a CONTRATADA deverá manter-se em condições de funcionamento, inclusive quanto às exigências relativas à legislação específica e aos órgãos fiscalizadores.
- 14.15. Caso a empresa vencedora se enquadre como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, e se verifique em face da presente licitação a ocorrência de condições impeditivas e/ou vedações para o seu enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, em especial os previstos nos artigos 17 e §4 do art. 3º da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, a mesma deverá promover a sua imediata exclusão do Simples, observada a legislação pertinente; devendo apresentar o documento comprobatório no prazo máximo de 30 (trinta) dias a partir do recebimento do resultado de homologação e adjudicação da licitação, sob pena de rescisão contratual, se houver sido assinado.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

15. DO PAGAMENTO

15.1. O SEBRAE/GO efetuará o pagamento à CONTRATADA, conforme condições estabelecidas na Cláusula Nona, da Minuta do Contrato (Anexo VIII).

16. DAS PENALIDADES

16.1. A desistência formulada por qualquer das licitantes, após a abertura das propostas, sujeitar-lhe-á ao pagamento de multa equivalente a 2% (dois por cento) do valor estimado da licitação, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.

16.2. Se a licitante vencedora, convocada para a assinatura do Contrato com o SEBRAE/GO, não o fizer dentro do prazo estipulado, esse fato será considerado como recusa, e estará sujeita a aplicação das penalidades seguintes:

- a) Perda do direito à contratação;
- b) Multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da proposta.
- c) Suspensão temporária de participar de licitações com o SEBRAE/GO pelo prazo de até 03 (três) anos, conforme o caso.

16.3. O inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas dará ao SEBRAE/GO o direito de rescindir unilateralmente o contrato, sem prejuízo de outras penalidades previstas neste edital ou no contrato, inclusive a suspensão do direito de licitar ou contratar com o contratante, por prazo não superior a 3 (três) anos.

16.4. Poderá, ainda, ser aplicada penalidade com abrangência nacional, cuja competência é do Sebrae Nacional, por prazo mínimo de 4 (quatro) e máximo de 6 (seis) anos, nas seguintes hipóteses:

- I. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- II. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- III. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- IV. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- V. Praticar ato lesivo previsto no artigo 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 16.3. A prática de ilícitos em quaisquer das fases do procedimento licitatório, o descumprimento de prazos e condições e a inobservância das demais disposições da presente convocação, implicarão na aplicação das penalidades estipuladas em lei e no Edital.
- 16.4. As multas serão recolhidas diretamente na Tesouraria do SEBRAE/GO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos contados da data de sua comunicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.
- 16.5. O descumprimento de qualquer cláusula definida no Edital e seus anexos será motivo para abertura de processo administrativo com vista a aplicação de penalidades cabíveis.
- 16.6. Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a licitante será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.
- 16.7. As penalidades previstas no Edital são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 17.1. É de total responsabilidade das empresas licitantes o acompanhamento no Sistema Licitações-e do Banco do Brasil do andamento deste pregão.
- 17.2. A simples participação na presente licitação evidencia ter a licitante examinado cuidadosamente este Edital e seus Anexos e se inteirado de todos os seus detalhes e com eles haver concordado.
- 17.3. É facultado ao SEBRAE/GO, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a completar a instrução do processo, caso em que poderão ser suspensos os procedimentos licitatórios até a realização da diligência.
 - 17.3.1. É permitida a inclusão de documento complementar ou atualizado, desde que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica e seja comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentada sua proposta, que não foi juntado com os demais documentos por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pela CPL.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 17.3.2. Caso a diligência realizada pelo SEBRAE/GO resultar em laudo negativo, ou seja, se não atender as especificações e condições constantes deste Edital, o SEBRAE/GO se reserva o direito de desclassificar e/ou chamar a segunda colocada e assim sucessivamente.
- 17.4. Em caso de dúvida quanto às informações e validade contidas nos documentos, a Comissão Permanente de Licitação poderá realizar a verificação em sítios oficiais de órgãos e entidades emissoras dos respectivos documentos, a qual se constitui em meio legal de prova.
- 17.5. Após a fase de habilitação, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão Permanente de Licitação.
- 17.6. Fica assegurado ao SEBRAE/GO o direito de transferir ou cancelar, no todo ou em parte, a presente licitação, antes da assinatura do contrato, sem que, em decorrência de qualquer dessas medidas, tenham as participantes direito a indenização ou compensação de qualquer natureza.
- 17.7. O Foro da Comarca de Goiânia/GO será o competente para dirimir as questões oriundas desta licitação e da relação jurídica dela decorrente.

Goiânia, 18 de agosto de 2025.

Luciana Pereira Martins dos Santos
Presidente da CPL

Jéssica Alves Nogueira
Membro da CPL

Natália Rosa Pimenta Vilas Boas
Membro da CPL

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de dois Firewall de Nova Geração (*Next Generation Firewall* - NGFW), com funções de IPS, VPN, antivírus, controle de aplicações, filtro de URL, QoS, load balance e alta disponibilidade, com todos os recursos (licenças) habilitados e configuração em cluster, contemplando: serviços de instalação, configuração e confecção de regras conforme novo ambiente, três switches layer 2/3 SFP+/SFP28 e 10 transceivers 10 GE SFP+ conforme especificações constantes e disposições específicas deste Termo de Referência. Além do Serviço de suporte mensal 24x7, pelo período de 36 meses.

2. JUSTIFICATIVA:

Visando a modernização da infraestrutura de rede e a ampliação da segurança e desempenho dos ambientes corporativos, propõe-se a aquisição dos seguintes equipamentos:

- Firewalls de próxima geração (NGFW) para proteção do ambiente em colocation;
- Switches de alta performance e transceivers SFP+ para interconexão de equipamentos e melhoria de throughput na rede interna da sede, em especial no suporte à tecnologia Wi-Fi 6E.

Com a migração e consolidação de serviços críticos para um ambiente em colocation, é indispensável a adoção de soluções de segurança robustas, que garantam:

- Controle de tráfego entre zonas;
- Inspeção de aplicações em camada 7;
- Prevenção contra ameaças avançadas;
- Visibilidade de usuários e dispositivos.

Para isso, será adotada a solução FortiGate, da Fortinet, fabricante já padronizada no ambiente atual da organização. A escolha pela Fortinet visa:

- Evitar falhas de comunicação com o restante do parque instalado;
- Garantir interoperabilidade total, especialmente com o FortiManager e FortiAnalyzer já em uso;
- Facilitar a gestão unificada de políticas de segurança e logs;
- Reduzir o tempo de resposta a incidentes, com alertas e automatizações nativas da plataforma.

A adoção de equipamentos de outro fabricante poderia comprometer a integridade das integrações existentes e aumentar o esforço operacional da equipe técnica.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

A sede corporativa está em processo de adoção da tecnologia Wi-Fi 6E, que possibilita maiores taxas de transferência, menor latência e melhor desempenho em ambientes de alta densidade. No entanto, para que essa capacidade seja plenamente explorada, a infraestrutura cabeada que suporta os access points devem estar à altura.

Assim, será necessário adquirir:

- Switches de alta capacidade, com suporte a uplinks SFP+ (10Gbps ou superior);
- Transceivers SFP+ compatíveis, para garantir o desempenho pleno da rede backbone;
- Suporte nativo a VLANs, PoE e QoS para priorização do tráfego sem fio.

Essa atualização garantirá que a comunicação entre access points, servidores e demais sistemas da sede ocorra com alta velocidade e estabilidade, eliminando gargalos de rede e suportando as demandas crescentes por banda.

3. DESCRIÇÃO DO AMBIENTE ATUAL:

3.1. Informações de referência para os equipamentos existentes na rede principal (sede do SEBRAE/GO em Goiânia):

Equipamento	Tipo	Número de Série
Fortigate 100F	Firewall	FG100FTK21007998
Fortigate 100F	Firewall	FG100FTK21034323
FortiSwitch 1024D	Core	FS1D24T418000083
FortiSwitch 1024D	Core	FS1D24T418000050
FortiSwitch 124F-FPOE	Acesso	S124FFTF23017933
FortiSwitch 424D-FPOE	Acesso	S424DF3X17000335
FortiSwitch 424D-FPOE	Acesso	S424DF3X17000277
FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000280
FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000232
FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000255
FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000237
FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000199
FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000266
FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000203
FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000246
FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000251
FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000091

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1077223

FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000287
FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000220
FortiSwitch 448D-POE	Acesso	S448DPTF18000254
FortiSwitch 448D-POE	Distribuição	S448DPTF18000214
FortiSwitch 448D-POE	Distribuição	S448DPTF18000236

4. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

4.1. Estão previstos para serem adquiridos/contratados os seguintes itens:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD
01	Firewall Fortinet NGFW com licença e suporte 24/7 por 36 meses	UN	02
02	Switch Fortinet layer 2/3 com licença e suporte 24/7 por 36 meses	UN	03
03	Transceiver 10 GE SFP+	UN	10

4.2. Requisitos Gerais

4.3. ITEM 01 – Aquisição de 02 (dois) Firewall Fortinet NGFW com licença e suporte 24/7 por 36 meses

- 4.2.1. Firewall com capacidade mínima de processamento de 28 Gbps em pacote UDP de 64 byte;
- 4.2.2. O equipamento deve ser do mesmo fabricante do firewall NGFW da Fortinet existente no órgão;
- 4.2.3. Throughput mínimo de application control de 6.7 Gbps;
- 4.2.4. Suportar no mínimo 5.3 Gbps de Throughput de IPS;
- 4.2.5. VPN IPsec com capacidade de pelo menos 35 Gbps;
- 4.2.6. Suporte a 3 Milhões de conexões simultâneas;
- 4.2.7. Suporte a pelo menos 140.000 novas conexões por segundo;
- 4.2.8. Suporte e licenciamento de pelo menos 2.000 túneis de IPsec VPN Gateway-to-Gateway e 16.000 túneis de VPN Client-to-Gateway;
- 4.2.9. Possuir pelo menos 3.1 Gbps de Throughput de NGFW;
- 4.2.10. Possuir 01 interface de gerenciamento.
- 4.2.11. Possuir pelo menos 16 interfaces 10/100/1000 (RJ-45), 01 interface console; 08 interfaces 1GE SFP, 04 interfaces 10GE SFP+ acelerado por hardware.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

CARACTERÍSTICAS GERAIS

- 4.2.12. A solução deve consistir em plataforma de proteção de rede baseada em appliance com funcionalidades de Next Generation Firewall (NGFW), e console de gerência e monitoramento. Para maior segurança, não serão aceitos equipamentos de propósito genérico (PCs ou servidores) sobre os quais podem instalar-se e/ou executar um sistema operacional regular como Microsoft Windows, FreeBSD, SUN solaris ou GNU/Linux;
- 4.2.13. Por funcionalidades de NGFW entende-se: firewall, reconhecimento de aplicações, prevenção de ameaças, identificação de usuários e controle granular de permissões;
- 4.2.14. As funcionalidades de proteção de rede que compõe a plataforma de segurança, podem funcionar em múltiplos appliances desde que sejam do mesmo fabricante e obedeçam a todos os requisitos mínimos desta especificação;
- 4.2.15. A plataforma deve ser otimizada para análise de conteúdo de aplicações em camada 7;
- 4.2.16. Todos os equipamentos fornecidos devem ser próprios para montagem em rack 19”, incluindo kit tipo trilho para adaptação se necessário e cabos de alimentação, e não ser maior que 1U de espaçamento em rack;
- 4.2.17. O software deverá ser fornecido em sua versão mais atualizada;
- 4.2.18. O gerenciamento da solução deve suportar acesso via SSH, cliente ou WEB (HTTPS) e API aberta;
- 4.2.19. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a 4094 VLAN Tags 802.1q;
- 4.2.20. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a agregação de links 8023ad e LACP;
- 4.2.21. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a Policy based routing ou policy based forwarding;
- 4.2.22. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a roteamento multicast (PIM-SM e PIM-DM);
- 4.2.23. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir suporte a DHCP Relay, DHCP Server;
- 4.2.24. Os dispositivos de proteção de rede devem suportar sub-interfaces ethernet lógicas
- 4.2.25. Deve suportar NAT dinâmico (N-para-1);
- 4.2.26. Deve suportar NAT dinâmico (N-para-N);
- 4.2.27. Deve suportar NAT estático (1-para-1);
- 4.2.28. Deve suportar NAT estático (N-para-N);
- 4.2.29. Deve suportar NAT estático bidirecional 1-to-1;
- 4.2.30. Deve suportar Tradução de porta (PAT);
- 4.2.31. Deve suportar NAT de Origem;
- 4.2.32. Deve suportar NAT de Destino;
- 4.2.33. Deve suportar NAT de Origem e NAT de Destino simultaneamente;

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 4.2.34. Deve implementar Network PrefixTranslation (NPTv6) ou NAT66, prevenindo problemas de roteamento assimétrico;
- 4.2.35. Deve suportar NAT64 e NAT46;
- 4.2.36. Deve implementar o protocolo ECMP;
- 4.2.37. Deve implementar balanceamento de link por hash do IP de origem e por hash do IP de origem e destino;
- 4.2.38. Deve implementar balanceamento de link por peso. Nesta opção deve ser possível definir o percentual de tráfego que será escoado por cada um dos links.
- 4.2.39. Deve implementar balanceamento de links sem a necessidade de criação de zonas ou uso de instâncias virtuais;
- 4.2.40. Deve permitir monitorar, via SNMP, falhas de hardware, uso de recursos por número elevado de sessões, conexões por segundo, número de túneis estabelecidos na VPN, CPU, memória, status do cluster, ataques e estatísticas de uso das interfaces de rede
- 4.2.41. Deve haver a opção de enviar logs para os sistemas de monitoramento externos via protocolo TCP e SSL;
- 4.2.42. Implementar otimização do tráfego entre dois equipamentos;
- 4.2.43. Para IPv4, deve suportar roteamento estático e dinâmico (RIPv2, BGP e OSPFv2);
- 4.2.44. Para IPv6, deve suportar roteamento estático e dinâmico (OSPFv3);
- 4.2.45. Suportar OSPF graceful restart;
- 4.2.46. Os dispositivos de proteção devem ter a capacidade de operar de forma simultânea em uma única instância de firewall, mediante o uso de suas interfaces físicas nos seguintes modos: Modo sniffer (monitoramento e análise do tráfego de rede), camada 2 (L2) e camada 3 (L3);
- 4.2.47. Deve suportar Modo misto de trabalho Sniffer, L2 e L3 em diferentes interfaces físicas;
- 4.2.48. Suporte à configuração de alta disponibilidade Ativo/Passivo e Ativo/Ativo: Em modo transparente e/ou layer 3 e/ou com no mínimo 3 equipamentos no cluster;
- 4.2.49. O HA (modo de Alta-Disponibilidade) deve possibilitar monitoramento de falha de link;
- 4.2.50. O HA deve sincronizar: sessões, configurações, incluindo, mas não limitado as políticas de Firewall, NAT, QOS e objetos de rede, Associações de Segurança das VPNs, Tabelas FIB;
- 4.2.51. Deve possuir suporte à criação de sistemas virtuais (contextos) no mesmo appliance;
- 4.2.52. Em alta disponibilidade, deve ser possível o uso de clusters virtuais, seja ativo-ativo ou ativo-passivo, permitindo a distribuição de carga entre diferentes contextos;
- 4.2.53. Deve permitir a criação de administradores independentes, para cada um dos sistemas virtuais existentes, de maneira a possibilitar a criação de contextos virtuais que podem ser administrados por equipes distintas;
- 4.2.54. Controle, inspeção e descryptografia de SSL para tráfego de entrada (Inbound) e Saída (Outbound), sendo que deve suportar o controle dos certificados individualmente dentro

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

de cada sistema virtual, ou seja, isolamento das operações de adição, remoção e utilização dos certificados diretamente nos sistemas virtuais (contextos);

CONTROLE POR POLÍTICA DE FIREWALL

- 4.2.55. Deverá suportar controles por zona de segurança;
- 4.2.56. Controles de políticas por porta e protocolo;
- 4.2.57. Controle de políticas por aplicações grupos estáticos de aplicações, grupos dinâmicos de aplicações (baseados em características e comportamento das aplicações) e categorias de aplicações;
- 4.2.58. Controle de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes e zonas de segurança;
- 4.2.59. Controle de políticas por código de País (Por exemplo: BR, USA, UK, RUS);
- 4.2.60. Controle, inspeção e de-criptografia de SSL por política para tráfego de entrada (Inbound) e Saída (Outbound);
- 4.2.61. Deve suportar offload de certificado em inspeção de conexões SSL de entrada (Inbound);
- 4.2.62. Deve descriptografar tráfego Inbound e Outbound em conexões negociadas com TLS 1.2;
- 4.2.63. Controle de inspeção e descriptografia de SSH por política;
- 4.2.64. TrafficshapingQoS baseado em Políticas (Prioridade, Garantia e Máximo);
- 4.2.65. QoS baseado em políticas para marcação de pacotes (diffservmarking), inclusive por aplicações;
- 4.2.66. Suporte a objetos e regras IPV6;
- 4.2.67. Suporte a objetos e regras multicast;
- 4.2.68. Deve suportar no mínimo três tipos de resposta nas políticas de firewall: Drop sem notificação do bloqueio ao usuário, Drop com notificação do bloqueio ao usuário, Drop com opção de envio de ICMP Unreachable para máquina de origem do tráfego, TCP-Reset para o cliente;
- 4.2.69. Suportar a atribuição de agendamento das políticas com o objetivo de habilitar e desabilitar políticas em horários pré-definidos automaticamente;

CONTROLE DE APLICAÇÕES

- 4.2.70. Os dispositivos de proteção de rede deverão possuir a capacidade de reconhecer aplicações, independente de porta e protocolo, com as seguintes funcionalidades:
- 4.2.71. Deve ser possível a liberação e bloqueio somente de aplicações sem a necessidade de liberação de portas e protocolos;
- 4.2.72. Reconhecer pelo menos 1700 aplicações diferentes, incluindo, mas não limitado: a tráfego relacionado a peer-to-peer, redes sociais, acesso remoto, update de software, protocolos

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- de rede, voip, áudio, vídeo, proxy, mensageiros instantâneos, compartilhamento de arquivos, e-mail;
- 4.2.73. Deve inspecionar o payload de pacote de dados com o objetivo de detectar assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante independente de porta e protocolo;
 - 4.2.74. Deve detectar aplicações através de análise comportamental do tráfego observado, incluindo, mas não limitado a Bittorrent e aplicações VOIP que utilizam criptografia proprietária;
 - 4.2.75. Identificar o uso de táticas evasivas, ou seja, deve ter a capacidade de visualizar e controlar as aplicações e os ataques que utilizam táticas evasivas via comunicações criptografadas, tais como Skype e utilização da rede Tor;
 - 4.2.76. Para tráfego criptografado SSL, deve descriptografar pacotes a fim de possibilitar a leitura de payload para checagem de assinaturas de aplicações conhecidas pelo fabricante;
 - 4.2.77. Identificar o uso de táticas evasivas via comunicações criptografadas;
 - 4.2.78. Atualizar a base de assinaturas de aplicações automaticamente;
 - 4.2.79. Limitar a banda (download/upload) usada por aplicações (trafficshaping), baseado no IP de origem, usuários e grupos;
 - 4.2.80. Os dispositivos de proteção de rede devem possuir a capacidade de identificar o usuário de rede com integração ao Microsoft Active Directory, sem a necessidade de instalação de agente no Controlador de Domínio, nem nas estações dos usuários;
 - 4.2.81. Deve ser possível adicionar controle de aplicações em múltiplas regras de segurança do dispositivo, ou seja, não se limitando somente a possibilidade de habilitar controle de aplicações em algumas regras;
 - 4.2.82. Deve suportar múltiplos métodos de identificação e classificação das aplicações, por pelo menos checagem de assinaturas e decodificação de protocolos;
 - 4.2.83. Para manter a segurança da rede eficiente, deve suportar o controle sobre aplicações desconhecidas e não somente sobre aplicações conhecidas;
 - 4.2.84. Permitir nativamente a criação de assinaturas personalizadas para reconhecimento de aplicações proprietárias na própria interface gráfica da solução, sem a necessidade de ação do fabricante, mantendo a confidencialidade das aplicações do órgão;
 - 4.2.85. A criação de assinaturas personalizadas deve permitir o uso de expressões regulares, contexto (sessões ou transações), usando posição no payload dos pacotes TCP e UDP e usando decoders de pelo menos os seguintes protocolos: HTTP, FTP, NBSS, DCE RPC, SMTP, Telnet, SSH, MS-SQL, IMAP, DNS, LDAP, RTSP e SSL;
 - 4.2.86. O fabricante deve permitir a solicitação de inclusão de aplicações na base de assinaturas de aplicações;
 - 4.2.87. Deve alertar o usuário quando uma aplicação for bloqueada;
 - 4.2.88. Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos Peer2Peer (bittorrent, emule etc.) possuindo granularidade de controle/políticas para eles;

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 4.2.89. Deve possibilitar a diferenciação de tráfegos de InstantMessaging (AIM, Hangouts, Facebook Chat, etc) possuindo granularidade de controle/políticas para eles;
- 4.2.90. Deve possibilitar a diferenciação e controle de partes das aplicações como por exemplo permitir o Hangouts chat e bloquear a chamada de vídeo;
- 4.2.91. Deve possibilitar a diferenciação de aplicações Proxies (psiphon, fregate etc.) possuindo granularidade de controle/políticas para eles;
- 4.2.92. Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Tecnologia utilizada nas aplicações (Client-Server, BrowseBased, Network Protocol, etc);
- 4.2.93. Deve ser possível a criação de grupos dinâmicos de aplicações baseados em características das aplicações como: Nível de risco da aplicação;
- 4.2.94. Deve ser possível a criação de grupos estáticos de aplicações baseados em características das aplicações como: Categoria da aplicação;

PREVENÇÃO DE AMEAÇAS

- 4.2.95. Para proteção do ambiente contra-ataques, os dispositivos de proteção devem possuir módulo de IPS, Antivírus e Anti-Spyware integrados no próprio appliance de firewall;
- 4.2.96. Deve incluir assinaturas de prevenção de intrusão (IPS) e bloqueio de arquivos maliciosos (Antivírus e AntiSpyware);
- 4.2.97. As funcionalidades de IPS, Antivírus e Anti-Spyware devem operar em caráter permanente, podendo ser utilizadas por tempo indeterminado, mesmo que não subsista o direito de receber atualizações ou que não haja contrato de garantia de software com o fabricante;
- 4.2.98. Deve sincronizar as assinaturas de IPS, Antivírus, Anti-Spyware quando implementado em alta disponibilidade;
- 4.2.99. Deve implementar os seguintes tipos de ações para ameaças detectadas pelo IPS: permitir, permitir e gerar log, bloquear, bloquear IP do atacante por um intervalo de tempo e enviar tcp-reset;
- 4.2.100. As assinaturas devem poder ser ativadas ou desativadas, ou ainda habilitadas apenas em modo de monitoramento;
- 4.2.101. Deve ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes ou zonas de segurança;
- 4.2.102. Exceções por IP de origem ou de destino devem ser possíveis nas regras ou assinatura a assinatura;
- 4.2.103. Deve suportar granularidade nas políticas de IPS, Antivírus e Anti-Spyware, possibilitando a criação de diferentes políticas por zona de segurança, endereço de origem, endereço de destino, serviço e a combinação de todos esses itens;
- 4.2.104. Deve permitir o bloqueio de vulnerabilidades;

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 4.2.105. Deve permitir o bloqueio de exploits conhecidos;
- 4.2.106. Deve incluir proteção contra-ataques de negação de serviços;
- 4.2.107. Deverá possuir os seguintes mecanismos de inspeção de IPS: Análise de padrões de estado de conexões, de decodificação de protocolo, de detecção de anomalias de protocolo, análise heurística, remontagem de pacotes de TCP, bloqueio de pacotes malformados;
- 4.2.108. Ser imune e capaz de impedir ataques como: Synflood, ICMP flood, UDP flood, etc;
- 4.2.109. Detectar e bloquear a origem de portscans;
- 4.2.110. Bloquear ataques efetuados por worms conhecidos;
- 4.2.111. Possuir assinaturas específicas para a mitigação de ataques DoS e DDoS;
- 4.2.112. Possuir assinaturas para bloqueio de ataques de buffer overflow;
- 4.2.113. Deverá possibilitar a criação de assinaturas customizadas pela interface gráfica do produto;
- 4.2.114. Permitir o bloqueio de vírus em, pelo menos, os seguintes protocolos: HTTP, FTP, SMB, SMTP e POP3;
- 4.2.115. Identificar e bloquear comunicação com botnets;
- 4.2.116. Registrar na console de monitoramento as seguintes informações sobre ameaças identificadas: O nome da assinatura ou do ataque, aplicação, usuário, origem e o destino da comunicação, além da ação tomada pelo dispositivo;
- 4.2.117. Deve possuir a função de proteção a resolução de endereços via DNS, identificando requisições de resolução de nome para domínios maliciosos de botnets conhecidas;
- 4.2.118. Os eventos devem identificar o país de onde partiu a ameaça;
- 4.2.119. Deve incluir proteção contra vírus em conteúdo HTML e javascript, software espião (spyware) e worms;
- 4.2.120. Proteção contra downloads involuntários usando HTTP de arquivos executáveis e maliciosos;
- 4.2.121. Deve ser possível a configuração de diferentes políticas de controle de ameaças e ataques baseado em políticas do firewall considerando Usuários, Grupos de usuários, origem, destino, zonas de segurança etc., ou seja, cada política de firewall poderá ter uma configuração diferentes de IPS, sendo essas políticas por Usuários, Grupos de usuário, origem, destino, zonas de segurança;

FILTRO DE URL

- 4.2.122. Permite especificar política por tempo, ou seja, a definição de regras para um determinado horário ou período (dia, mês, ano, dia da semana e hora);

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 4.2.123. Deve ser possível a criação de políticas por usuários, grupos de usuários, IPs, redes ou zonas de segurança;
- 4.2.124. Deve possuir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais URLs através da integração com serviços de diretório, Active Directory e base de dados local;
- 4.2.125. Suportar a capacidade de criação de políticas baseadas no controle por URL e categoria de URL;
- 4.2.126. Deve possuir base ou cache de URLs local no appliance ou em nuvem do próprio fabricante, evitando delay de comunicação/validação das URLs;
- 4.2.127. Possuir pelo menos 60 categorias de URLs;
- 4.2.128. Deve possuir a função de exclusão de URLs do bloqueio, por categoria;
- 4.2.129. Permitir a customização de página de bloqueio;
- 4.2.130. Permitir o bloqueio e continuação (possibilitando que o usuário acesse um site potencialmente bloqueado informando o mesmo na tela de bloqueio e possibilitando a utilização de um botão Continuar para permitir o usuário continuar acessando o site);

IDENTIFICAÇÃO DE USUÁRIOS

- 4.2.131. Deve incluir a capacidade de criação de políticas baseadas na visibilidade e controle de quem está utilizando quais aplicações através da integração com serviços de diretório, autenticação via LDAP, Active Directory, Edirectory e base de dados local;
- 4.2.132. Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários;
- 4.2.133. Deve possuir integração e suporte a Microsoft Active Directory para os seguintes sistemas operacionais: Windows Server 2012 R2, 2019, 2022;
- 4.2.134. Deve possuir integração com Microsoft Active Directory para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários, suportando single sign-on, essa funcionalidade não deve possuir limites licenciados de usuários ou qualquer tipo de restrição de uso como, mas não limitado à utilização de sistemas virtuais, segmentos de rede etc.;
- 4.2.135. Deve possuir integração com Radius para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em usuários e grupos de usuários;
- 4.2.136. Deve possuir integração com LDAP para identificação de usuários e grupos permitindo granularidade de controle/políticas baseadas em Usuários e Grupos de usuários;
- 4.2.137. Deve permitir o controle, sem instalação de cliente de software, em equipamentos que solicitem saída a internet para que antes de iniciar a navegação, expanda-se um portal de autenticação residente no firewall (Captive Portal);

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1077223

- 4.2.138. Deve possuir suporte a identificação de múltiplos usuários conectados em um mesmo endereço IP em ambientes Citrix e Microsoft Terminal Server, permitindo visibilidade e controle granular por usuário sobre o uso das aplicações que estão nestes serviços;
- 4.2.139. Deve implementar a criação de grupos customizados de usuários no firewall, baseado em atributos do LDAP/AD;
- 4.2.140. Permitir integração com tokens para autenticação dos usuários, incluindo, mas não limitado a acesso à internet e gerenciamento da solução;
- 4.2.141. Prover no mínimo um token nativamente, possibilitando autenticação de duplo fator;

QOS E TRAFFIC SHAPING

- 4.2.142. Com a finalidade de controlar aplicações e tráfego cujo consumo possa ser excessivo, (como youtube, ustream, etc) e ter um alto consumo de largura de banda, se requer que a solução, além de poder permitir ou negar esse tipo de aplicações, deve ter a capacidade de controlá-las por políticas de máximo de largura de banda quando forem solicitadas por diferentes usuários ou aplicações, tanto de áudio como de vídeo streaming;
- 4.2.143. Suportar a criação de políticas de QoS e TrafficShaping por: endereço de origem, endereço de destino, por usuário e grupo, por aplicações (incluindo, mas não limitado a Skype, Bittorrent, YouTube e Azureus), por porta,
- 4.2.144. O QoS deve possibilitar a definição de tráfego com: banda garantida, banda máxima e fila de prioridade;
- 4.2.145. Suportar marcação de pacotes Diffserv, inclusive por aplicação;
- 4.2.146. Disponibilizar estatísticas em tempo real para classes de QoS ou TrafficShaping;
- 4.2.147. Deve suportar QOS (traffic-shapping), em interface agregadas ou redundantes;

FILTRO DE DADOS

- 4.2.148. Permitir identificar, e opcionalmente prevenir, a transferência de vários tipos de arquivos (MS Office, PDF etc.) identificados sobre aplicações (HTTP, FTP, SMTP etc.);
- 4.2.149. Suportar identificação de arquivos compactados ou a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos;
- 4.2.150. Suportar a identificação de arquivos criptografados e a aplicação de políticas sobre o conteúdo desses tipos de arquivos;
- 4.2.151. Permitir identificar e opcionalmente prevenir a transferência de informações sensíveis, incluindo, mas não limitado a número de cartão de crédito, possibilitando a criação de novos tipos de dados via expressão regular;

GEOLOCALIZAÇÃO

- 4.2.152. Suportar a criação de políticas por geolocalização, permitindo o tráfego de determinado País/Países sejam bloqueados;

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 4.2.153. Deve possibilitar a visualização dos países de origem e destino nos logs dos acessos;
- 4.2.154. Deve possibilitar a criação de regiões geográficas pela interface gráfica e criar políticas utilizando as mesmas;

VPN

- 4.2.155. Suportar VPN Site-to-Site e Cliente-To-Site;
- 4.2.156. Suportar IPSec VPN;
- 4.2.157. Suportar SSL VPN;
- 4.2.158. A VPN IPSEc deve suportar 3DES;
- 4.2.159. A VPN IPSEc deve suportar Autenticação MD5 e SHA-1;
- 4.2.160. A VPN IPSEc deve suportar Diffie-Hellman Group 1, Group 2, Group 5 e Group 14;
- 4.2.161. A VPN IPSEc deve suportar Algoritmo Internet Key Exchange (IKEv1 e v2);
- 4.2.162. A VPN IPSEc deve suportar AES 128, 192 e 256 (Advanced Encryption Standard);
- 4.2.163. A VPN IPSEc deve suportar Autenticação via certificado IKE PKI
- 4.2.164. Deve permitir habilitar e desabilitar túneis de VPN IPSEC a partir da interface gráfica da solução, facilitando o processo de troubleshooting;
- 4.2.165. A VPN SSL deve suportar o usuário realizar a conexão por meio de cliente instalado no sistema operacional do equipamento ou por meio de interface WEB;
- 4.2.166. A funcionalidades de VPN SSL devem ser atendidas com ou sem o uso de agente;
- 4.2.167. Deve permitir que todo o tráfego dos usuários remotos de VPN seja escoado para dentro do túnel de VPN, impedindo comunicação direta com dispositivos locais como proxies;
- 4.2.168. Atribuição de DNS nos clientes remotos de VPN;
- 4.2.169. Dever permitir criar políticas de controle de aplicações, IPS, Antivírus e filtro de URL para tráfego dos clientes remotos conectados na VPN SSL;
- 4.2.170. Suportar autenticação via AD/LDAP, Secure id, certificado e base de usuários local;
- 4.2.171. Suportar leitura e verificação de CRL (certificaterevocationlist);
- 4.2.172. Permitir a aplicação de políticas de segurança e visibilidade para as aplicações que circulem dentro dos túneis SSL;
- 4.2.173. O agente de VPN a ser instalado nos equipamentos desktop e laptops, deve ser capaz de ser distribuído de maneira automática via Microsoft SCCM, Active Directory e ser descarregado diretamente desde link existente no próprio portal, o qual residirá no centralizador de VPN;
- 4.2.174. Deve permitir que a conexão com a VPN seja estabelecida das seguintes formas:
Sob demanda do usuário;

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 4.2.175. Deverá manter uma conexão segura com o portal durante a sessão;
- 4.2.176. O agente de VPN SSL ou IPSEC client-to-site deve ser compatível com pelo menos: Windows 10 (32 e 64 bits), Windows 11 (64 bits) e Mac OS X (v10.10 ou superior);
- 4.3. ITEM 02 – Aquisição de 03 (três) Switches Fortinet layer 2/3 com licença e suporte 24/7 por 36 meses**
- 4.3.1. Equipamento do tipo comutador de rede ethernet com capacidade de operação em camada 3 do modelo OSI. O equipamento deve ser gerenciado pelo firewall NGFW da Fortinet existente no órgão;
- 4.3.2. Deve possuir 32 (trinta e duas) interfaces do tipo 1GE/2.5GE e 16 (dezesesseis) 1GE/2,5GE/5GE Base-T para conexão de cabo par metálico do tipo UTP com conexão RJ-45. Deve implementar a auto-negociação de velocidade e duplex destas interfaces, além de negociar a conexão de cabos crossover (MDI/MDI-X);
- 4.3.3. Adicionalmente, deve possuir 8 (oito) slots SFP+/ SFP28 operando em 10GbE e 25GbE. Estas interfaces não devem ser do tipo combo e devem operar simultaneamente em conjunto com as interfaces do item anterior;
- 4.3.4. Deverá implementar os padrões IEEE 802.3af (Power over Ethernet – PoE) e IEEE 802.3at (Power over Ethernet Plus – PoE+) e 802.3bt (Power over Ethernet Plus Plus – PoE++) com PoE budget de 1440W a serem alocados em qualquer uma das portas 1GE/2.5GE/5GEBase-T;
- 4.3.5. Deve possuir porta console para acesso à interface de linha de comando (CLI) do equipamento através de conexão serial. O cabo e eventuais adaptadores necessários para acesso à porta console deverão ser fornecidos;
- 4.3.6. Deve possuir 1 (uma) interface USB;
- 4.3.7. Deve possuir capacidade de comutação de pelo menos 700 Gbps e ser capaz de encaminhar até 1000 Mpps (milhões de pacotes por segundo);
- 4.3.8. Deve suportar 4000 (quatro mil) VLANs de acordo com o padrão IEEE 802.1Q;
- 4.3.9. Deve possuir tabela MAC com suporte a 64.000 endereços;
- 4.3.10. Deve operar com latência igual ou inferior à 1us (microsegundo);
- 4.3.11. Deve implementar Flow Control baseado no padrão IEEE 802.3X;
- 4.3.12. Em conjunto com o Flow Control (IEEE 802.3x) o switch deverá, ao invés de enviar pause frames, definir um limite de banda que poderá ser recebida na interface quando o buffer estiver cheio. O switch deverá medir o volume de utilização do buffer para que o recebimento seja restaurado à capacidade máxima automaticamente;
- 4.3.13. Deve permitir a configuração de links agrupados virtualmente (link aggregation) de acordo com o padrão IEEE 802.3ad (Link Aggregation Control Protocol – LACP);

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 4.3.14. Deve suportar Multi-Chassis Link Agregation (MCLAG) ou mecanismo similar para agrupar suas interfaces com interfaces de outro switch de mesmo modelo de tal forma que equipamentos terceiros reconheçam as interfaces de ambos os switches como uma única interface lógica;
- 4.3.15. Deve suportar a comutação de Jumbo Frames;
- 4.3.16. Deve implementar roteamento (camada 3 do modelo OSI) entre as VLANs;
- 4.3.17. Deve suportar a criação de rotas estáticas em IPv4 e IPv6;
- 4.3.18. Deve possuir hardware capaz de suportar roteamento dinâmico através dos protocolos RIPv2, OSPF em IPv4 e OSPF em IPv6. É facultada a entrega de licenças caso o software exija licenciamento adicional para ativação dos protocolos;
- 4.3.19. Deve possuir hardware capaz de suportar o protocolo VRRP ou mecanismo similar de redundância de gateway. É facultada a entrega de licenças caso o software exija licenciamento adicional para ativação do protocolo;
- 4.3.20. Deverá suportar Bidirectional Forwarding Detection (BFD). É facultada a entrega de licenças caso o software exija licenciamento adicional para ativação do protocolo;
- 4.3.21. Deve implementar serviço de DHCP Server e DHCP Relay;
- 4.3.22. Deve suportar IGMP snooping para controle de tráfego de multicast, permitindo a criação de pelo menos 1000 (mil) grupos;
- 4.3.23. Deve permitir o espelhamento do tráfego de uma porta para outra porta do mesmo switch e outro switch da rede (port mirroring / SPAN);
- 4.3.24. Deve permitir o espelhamento de uma porta ou de um grupo de portas para uma porta especificada em outro equipamento através de RSPAN e ERSPAN;
- 4.3.25. Deve implementar Spanning Tree conforme os padrões IEEE 802.1w (Rapid Spanning Tree) e IEEE 802.1s (Multiple Spanning Tree). Deve implementar pelo menos 64 (sessenta e quatro) instâncias de Multiple Spanning Tree;
- 4.3.26. Deve implementar recurso conhecido como PortFast ou Edge Port para que uma porta de acesso seja colocada imediatamente no status "Forwarding" do Spanning Tree após sua conexão física;
- 4.3.27. Deve implementar mecanismo de proteção da "root bridge" do algoritmo Spanning-Tree para prover defesa contra-ataques do tipo "Denial of Service" no ambiente nível 2;
- 4.3.28. Deve permitir a suspensão de recebimento de BPDUs (Bridge Protocol Data Units) caso a porta esteja colocada no modo "fast forwarding" (conforme previsto no padrão IEEE 802.1w). Sendo recebido um BPDU neste tipo de porta deve ser possível desabilitá-la automaticamente;
- 4.3.29. Deve possuir mecanismo conhecido como Loop Guard para identificação de loops na rede. Deve desativar a interface e gerar um evento quando um loop for identificado;
- 4.3.30. Deve possuir mecanismo para identificar interfaces em constantes mudanças de status de operação (flapping) que podem ocasionar instabilidade na rede. O switch deverá desativar

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- a interface automaticamente caso o número de variações de status esteja acima do limite configurado para o período estabelecido em segundos;
- 4.3.31. Deverá possuir controle de broadcast, multicast e unicast nas portas do switch. Quando o limite for excedido, o switch deve descartar os pacotes ou aplicar rate limit;
 - 4.3.32. Deve suportar a criação de listas de acesso (ACLs) para filtragem de tráfego. Estas devem estar baseadas nos seguintes parâmetros para classificação do tráfego: endereço IP de origem e destino, endereço MAC de origem e destino, portas TCP e UDP, campo DSCP, campo CoS e VLAN ID;
 - 4.3.33. Deve permitir a definição de dias e horários que a ACL deverá ser aplicada na rede;
 - 4.3.34. Deverá implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores de classe de serviço do frame ethernet (IEEE 802.1p CoS);
 - 4.3.35. Deverá implementar classificação, marcação e priorização de tráfego baseada nos valores do campo “Differentiated Services Code Point” (DSCP) do cabeçalho IP, conforme definições do IETF;
 - 4.3.36. Deverá implementar ao menos 1 (um) dos seguintes mecanismos de prevenção contra congestão de tráfego: Weighted Round Robin (WRR), WRED (Weighted Random Early Detection) ou Weighted Fair Queuing (WFQ);
 - 4.3.37. Deve possuir ao menos 8 (oito) filas de priorização (QoS) por porta;
 - 4.3.38. Deve suportar o mecanismo Explicit Congestion Notification (ECN) para notificar o emissor que há uma congestão ocorrendo e com isso evitar que os pacotes sejam descartados;
 - 4.3.39. Deve implementar mecanismo de proteção contra ataques do tipo spoofing para mensagens de IPv6 Router Advertisement;
 - 4.3.40. Deverá implementar mecanismo de proteção contra-ataques do tipo man-in-the-middle que utilizam o protocolo ARP;
 - 4.3.41. Deve implementar DHCP Snooping em IPv4 e IPv6 para mitigar problemas com servidores DHCP que não estejam autorizados na rede;
 - 4.3.42. Deve implementar controle de acesso por porta através do padrão IEEE 802.1X com assinalamento dinâmico de VLAN por usuário com base em atributos recebidos através do protocolo RADIUS;
 - 4.3.43. Deve suportar a autenticação IEEE 802.1X de múltiplos dispositivos em cada porta do switch. Apenas o tráfego dos dispositivos autenticados é que devem ser comutados na porta;
 - 4.3.44. Deve suportar MAC Authentication Bypass (MAB);
 - 4.3.45. Deve implementar RADIUS CoA (Change of Authorization);
 - 4.3.46. Deve possuir recurso para monitorar a disponibilidade dos servidores RADIUS;

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 4.3.47. Deve ser capaz de operar em modo de monitoramento para autenticações 802.1X. Desta forma, o switch deve permitir que sejam realizados testes de autenticação nas portas sem tomar ações tal como reconfigurar a interface;
- 4.3.48. Deve ser capaz de autenticar um computador via 802.1X mesmo que este esteja conectado através de uma interface do telefone IP;
- 4.3.49. Deve suportar RADIUS Authentication e RADIUS Accounting através de IPv6;
- 4.3.50. Deve permitir configurar o número máximo de endereços MAC que podem ser aprendidos em uma determinada porta. Caso o número máximo seja excedido, o switch deverá gerar um log de evento para notificar o problema;
- 4.3.51. Deve permitir a customização do tempo em segundos em que um determinado MAC Address aprendido dinamicamente ficará armazenado na tabela de endereços MAC (MAC Table);
- 4.3.52. Deve ser capaz de gerar log de eventos quando um novo endereço MAC Address for aprendido dinamicamente nas interfaces, quando o MAC Address mover entre interfaces do mesmo switch e quando o MAC Address for removido da interface;
- 4.3.53. Deve ser capaz de autorizar a transmissão de pacotes nas interfaces somente para aqueles endereços IP que foram aprendidos dinamicamente através de DHCP Snooping. Os pacotes originados por endereços IP desconhecidos deverão ser descartados;
- 4.3.54. Deve suportar o protocolo PTP (Precision Time Protocol);
- 4.3.55. Deve implementar Netflow, sFlow ou similar;
- 4.3.56. Deve suportar o envio de mensagens de log para servidores externos através de syslog;
- 4.3.57. Deve suportar o protocolo SNMP (Simple Network Management Protocol) nas versões v1, v2c e v3;
- 4.3.58. Deve suportar o protocolo SSH em IPv4 e IPv6 para configuração e administração remota através de CLI (Command Line Interface);
- 4.3.59. Deve suportar o protocolo HTTPS para configuração e administração remota através de interface web;
- 4.3.60. Deve permitir upload de arquivo e atualização do firmware (software) do switch através da interface web (HTTPS);
- 4.3.61. Deve permitir a criação de perfis de usuários administrativos com diferentes níveis de permissões para administração e configuração do switch;
- 4.3.62. Deve suportar autenticação via RADIUS para controle do acesso administrativo ao equipamento;
- 4.3.63. Deverá possuir mecanismo para identificar conflitos de endereços IP na rede. Caso um conflito seja identificado, o switch deverá gerar um log de evento e enviar um SNMP Trap;
- 4.3.64. Deve suportar o protocolo LLDP e LLDP-MED para descoberta automática de equipamentos na rede de acordo com o padrão IEEE 802.1ab;

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- 4.3.65. Deverá suportar ser configurado e monitorado através de REST API;
- 4.3.66. Deve possuir ferramenta para captura de pacotes que auxiliarão na identificação de problemas na rede. Deve permitir a utilização de filtros para selecionar o tráfego que deverá ser capturado e permitir a exportação dos pacotes através de arquivo pcap para análise em software Wireshark;
- 4.3.67. Deve possuir LEDs que indiquem o status de atividade de cada porta, além de indicar se há alguma falha ou alarme no switch;
- 4.3.68. Deve suportar temperatura de operação de até 45° Celsius;
- 4.3.69. Deve possuir MTBF (Mean Time Between Failures) igual ou superior a 10 (dez) anos;
- 4.3.70. Deve ser fornecido com fontes de alimentação redundantes e hot swappable, com capacidade para operar em tensões de 110V e 220V;
- 4.3.71. Deve permitir a sua instalação física em rack padrão 19" com altura máxima de 1U. Todos os acessórios para montagem e fixação deverão ser fornecidos;

4.4. - ITEM 03 – Aquisição de 10 (dez) Transceiver 10 GE SFP+

- 4.4.1. Transceiver 10 GE SFP+
- 4.4.2. Padrão compatível: 10 Gigabit Ethernet
- 4.4.3. Formato: Compacto, padrão SFP+
- 4.4.4. Distância de operação: Até 550 metros
- 4.4.5. Tipo de fibra: Fibra óptica multimodo (MMF)
- 4.4.6. Conector: LC Duplex
- 4.4.7. Comprimento de onda: 850 nm
- 4.4.8. Taxa de transferência: 10 Gbps

5. ACORDO DE NÍVEL DE SERVIÇO – ANS

5.2. Este anexo especifica os níveis de prestação de serviços esperados da CONTRATADA, entendendo-se desde já que ela será responsável por instalar e configurar a solução ofertada.

5.3. As ocorrências de atendimento poderão ser geradas pela CONTRATANTE através da Central de Atendimento da CONTRATADA.

5.4. A CONTRATADA deverá possuir Central de Atendimento (contato telefônico 0800, sítio na Internet e e-mail) para consultas, aberturas de chamados técnicos e envio de arquivos para análise, durante 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana;

5.5. A Contratada deverá prestar serviços de suporte técnico remoto da solução 24 horas por dia, 7 dias por semana, relativos à prestação do serviço objeto deste Termo de Referência, sem ônus para a Contratante;

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

5.6. Para efeito dos atendimentos técnicos, a Contratada deverá observar os níveis de severidade e respectivos prazos máximos fixados abaixo;

5.7. Todos os chamados abertos pela CONTRATANTE, inclusive os que podem resultar em manutenção de natureza corretiva, bem como o fluxo de resolução de problemas, deverão ser documentados. Esta documentação, bem como outras geradas em processos de atendimento, auditorias, manutenção ou configurações, deverá ser entregue à CONTRATANTE através de relatórios (impressos ou em mídia digital) mediante solicitação.

5.8. A CONTRATADA deverá fazer análises das ocorrências e, em casos críticos, elaborar planos de ação para mitigação da ameaça identificada.

5.9. A CONTRATADA deverá apresentar relatório contendo as ações adotadas para a solução do problema.

5.10. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE, serviço de atendimento de um Gestor do contrato de Suporte, responsável este que será o ponto focal de todas as necessidades de suporte da CONTRATANTE para casos de escalções ou problemas de atendimento do Suporte Técnico. Caso a CONTRATADA tenha seus laboratórios em outros países que não seja o território nacional, o Gestor deverá ter fluência na língua para facilitar a comunicação entre as partes.

5.11. A CONTRATANTE permitirá o acesso dos técnicos credenciados pela CONTRATADA às instalações onde se encontrarem os equipamentos para a prestação dos serviços de manutenção. Entretanto, tais técnicos ficarão sujeitos às normas internas de segurança da CONTRATANTE, notadamente àquelas atinentes à identificação, trânsito e permanência nas dependências;

5.12. Mesmo se permitido pela CONTRATANTE, a permanência do técnico além do tempo de resolução do problema, para a continuidade de solução de um problema, não deverá representar qualquer ônus adicional à CONTRATANTE.

5.13. Níveis de Serviço e Tempo Esperados:

- I. Plantão Telefônico por número 0800 como serviço de uso ilimitado, no período de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana;
- II. Para efeito dos atendimentos técnicos, a Contratada deverá observar os níveis de severidade e respectivos prazos máximos fixados abaixo:

NÍVEIS DE SEVERIDADE DOS CHAMADOS	
Nível	Descrição

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

1	Serviços totalmente indisponíveis.			
2	Serviços parcialmente indisponíveis ou com degradação de tempo de resposta no acesso aos aplicativos.			
3	Serviços disponíveis com ocorrência de alarmes de avisos, consultas sobre problemas, dúvidas gerais sobre a solução fornecida.			
Tabela de Prazos de Atendimento ao Software				
Modalidade	Prazos	Níveis de Severidade		
		1	2	3
Suporte	Início atendimento	2 horas	4 horas	24 horas
	Término atendimento	4 horas	8 horas	72 horas

- III. Para o Nível 1, caso o atendimento não seja finalizado até as 20h00min, o técnico não poderá interrompê-lo, devendo continuar até sua finalização, ou a interrupção do mesmo pela Coordenação de Tecnologia e Gestão da Informação. Todo o chamado somente será caracterizado como “encerrado” mediante concordância da Coordenação de Tecnologia e Gestão da Informação;
- IV. Para as situações em que a solução definitiva de problemas no ambiente demande reimplantação, reestruturação ou reinstalação do produto, este deverá ser programado e planejado, com a antecedência necessária, de modo a não prejudicar a operação dos demais sistemas da CONTRATANTE.
- V. A CONTRATADA deverá disponibilizar à CONTRATANTE um serviço preventivo de verificação e atualização de versões ou correções (patches) que se fizerem necessários, específicos para a solução ofertada, sem ônus para a CONTRATANTE;
- VI. No caso de necessidade de ações preventivas ou corretivas a CONTRATANTE agendará com antecedência junto a CONTRATADA as implementações das correções, fora do horário comercial, preferencialmente em feriados e finais de semana, sem ônus para a CONTRATANTE;
- VII. A CONTRATADA deverá prestar suporte a todos os componentes de software fornecidos que forem necessários para a implementação e utilização da solução, sem ônus para a CONTRATANTE.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

6. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E GARANTIA:

6.2. Local de entrega: sede do SEBRAE/GO localizada na Av. T3, 1000, Setor Bueno, Goiânia – GO, CEP 74.215-095.

6.3. O prazo de entrega deverá ser de até **90 (noventa) dias**, contados da data da assinatura do contrato.

7. PERÍODO DE GARANTIA (OU DE LICENCIAMENTO) e SUPORTE 24x7

7.1. O período de licenciamento do software será de 36 (trinta e seis) meses, com suporte técnico de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (dias) dias por semana, podendo ser renovável anualmente por um período máximo de 120 meses.

7.2. Durante o período de licenciamento o fabricante vai garantir o funcionamento do equipamento e software, com suporte técnico prestado em caso de falha.

7.3. Deverá ser garantida neste prazo a atualização de versões, releases, componentes (bibliotecas, filtros etc.) e módulos dos produtos.

7.4. Todos os produtos deverão ter o mesmo período de licenciamento.

8 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

8.1. Estar apta para iniciar o contrato imediatamente após sua assinatura.

8.2. Executar o objeto da presente contratação, conforme estabelecido neste Termo de Referência, no Edital de Licitação e seus anexos e na proposta vencedora, obedecendo a regulamentação aplicável descrita neste.

8.3. Conferir todos os parâmetros e elementos que subsidiarão a execução do objeto, correndo por sua exclusiva responsabilidade a constatação e aferição dos mesmos.

8.4. Comunicar ao SEBRAE/GO imediatamente e por escrito, qualquer anormalidade verificada na execução do objeto e prestar, com a devida antecedência, os esclarecimentos necessários.

8.5. Prestar esclarecimentos que lhe forem solicitados e atender prontamente as reclamações sobre sua execução, nos prazos estipulados pelo SEBRAE/GO.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

8.6. Submeter-se às orientações e fiscalização do gestor do Contrato nomeado pelo SEBRAE/GO, sem que com isso, diminua ou substitua a responsabilidade da CONTRATADA, decorrentes das obrigações aqui assumidas.

8.7. Comprovar, a qualquer momento, o pagamento dos tributos e demais despesas que incidirem sobre o objeto executado.

8.8. Solucionar todos os eventuais problemas relacionados com a execução do objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista no Edital tenha que ser apresentada para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para o SEBRAE/GO, desde que de responsabilidade da CONTRATADA.

8.9. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes e suas consequências, respondendo pelos danos causados diretamente ao SEBRAE/GO ou a terceiros, provocados por ação ou omissão da CONTRATADA quando da execução do objeto ora contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização exercida pelo SEBRAE/GO e ainda, não cabendo ao SEBRAE/GO, em nenhuma hipótese, responsabilidade por danos diretos, indiretos ou lucros cessantes decorrentes.

8.10. Assumir total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os seus profissionais venham a cometer no desempenho de suas funções, obrigando-se, em qualquer tempo, a indenizar o SEBRAE/GO por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem.

8.11. Manter em dia todos os direitos pecuniários de seus empregados, tais como horas-extras, indenizações e outras vantagens, de forma que as atividades contratadas não sejam prejudicadas em função de reivindicações trabalhistas.

8.12. Responsabilizar-se por qualquer ônus decorrente de possível chamamento do SEBRAE/GO em juízo, como litisconsorte em ação trabalhista ou de reparação civil em decorrência da execução dos serviços, ficando o SEBRAE/GO desde já, autorizado a glosar nas faturas as importâncias estimadas nas respectivas ações, se ocorrerem;

8.13. Responsabilizar-se por quaisquer acidentes de que possam ser vítimas seus empregados e prepostos, quando nas dependências do SEBRAE/GO, ou em qualquer outro local onde esteja executando o objeto desta licitação, devendo adotar as providências que a respeito, exigir a legislação em vigor.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

8.14. Arcar com as despesas de seguros, tributos, impostos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução do objeto.

8.15. Nas mesmas condições contratuais, poderá aceitar o acréscimo que se fizer necessário no objeto contratado em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 41 do Regulamento de Licitações e de Contratos do SEBRAE ou supressão, mediante acordo entre as partes.

8.16. Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza dos serviços contratados.

8.17. Zelar pelo nome e pela imagem do SEBRAE/GO.

9 – DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/GO:

9.1. Indicar formalmente o gestor e/ou o fiscal para acompanhamento da execução contratual.

9.2. Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência e agilidade do objeto licitado, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA.

9.3. Fornecer informações, dados e elementos necessários ao pleno conhecimento, pela CONTRATADA, das especificações e características do objeto solicitado.

9.4. Efetuar os pagamentos na forma convencionada, dentro dos prazos, desde que atendidas as formalidades previstas.

9.5. Atestar as notas fiscais relativas ao objeto do Edital.

9.6. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

9.7. Notificar a empresa no caso de verificação de irregularidades.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1077223

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

- Razão Social da Empresa:
- CNPJ:
- Endereço:
- Telefone:
- E-mail:
- Contato:
- Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Para fins de Pagamento:

Banco:..... Agência: Conta Corrente:

OBJETO: Aquisição de dois Firewall de Nova Geração (*Next Generation Firewall - NGFW*), com funções de IPS, VPN, antivírus, controle de aplicações, filtro de URL, QoS, load balance e alta disponibilidade, com todos os recursos (licenças) habilitados e configuração em cluster, contemplando: serviços de instalação, configuração e confecção de regras conforme novo ambiente, três switches layer 2/3 SFP+/SFP28 e 10 transceivers 10 GE SFP+ conforme especificações constantes e disposições específicas deste Termo de Referência. Além do Serviço de suporte mensal 24x7, pelo período de 36 meses.

Declaro conhecer e concordar com os termos do Edital do “Pregão Eletrônico SEBRAE/GO nº. 006/2025 e anexos”.

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDA DE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Firewall Fortinet NGFW com licença e suporte 24/7 por 36 meses	UND	02		
02	Switch Fortinet layer 2/3 com licença e suporte 24/7 por 36 meses	UND	03		
03	Transceiver 10 GE SFP+	UND	10		

Local (cidade/estado), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Representante Legal
Nome do Representante Legal
Nome da Empresa

OBSERVAÇÃO: Este modelo de Proposta de Preços não é exaustivo, cabendo à empresa licitante verificar se há informações adicionais e/ou complementares que deverão constar da sua proposta.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO, DIRETOR E CONSELHEIRO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA

(Apresentar esta declaração juntamente com a proposta de preços – vide subitem 10.1.7.1 do Edital.)

DECLARAÇÃO DE FORNECEDOR

[nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda., S.A., etc.), endereço completo], inscrita no CNPJ sob o nº [xxxx], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade nº [xxxx], inscrito no CPF sob o nº [xxxx], **DECLARA**, sob as penalidades da lei, que cumpre o disposto no artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos do Sistema SEBRAE estando ciente que não poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema SEBRAE empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades e ainda:

§ 1º As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.

§ 2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

§ 3º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

§ 4º As vedações previstas no §1º não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.

Local e Data

Nome e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1077223

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL

(Apresentar esta declaração juntamente com a proposta de preços – vide subitem 10.1.7.2 do Edital.)

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO

A Empresa _____, com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc.) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo (cargo e nome do representante legal) _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, DECLARA, sob as penalidades da Lei, que se enquadra como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte nos termos do art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 ou Microempreendedor Individual nos termos da Lei Complementar nº 128/2008, estando apta a fruir os benefícios e vantagens legalmente instituídas por não se enquadrar em nenhuma das vedações legais impostas pelo § 4º do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006.

Local e Data

Nome legível e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1077223

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

(Apresentar esta declaração juntamente com os documentos de habilitação – vide subitem 10.1.7.3 do Edital)

DECLARAÇÃO DE VERACIDADE DE DOCUMENTOS

A Empresa _____, com sede na cidade de _____, na (rua, avenida etc.) _____, n.º _____, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º _____ neste ato representada pelo (cargo e nome do representante legal) _____, abaixo assinado, inscrito no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, DECLARA para todos os fins e efeitos, nos termos da lei, que as reproduções gráficas apresentadas são cópias fidedignas dos documentos originais que o Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO nº 006/2025** exige como condição para habilitação jurídica, qualificação técnica e/ou qualificação econômico-financeira, no referido processo de licitação, não havendo nenhuma alegação ou contestação quanto às suas validades e eficácia.

Assumimos toda e qualquer responsabilidade sob as penas da lei, sobre a legitimidade desses documentos e, com isso, fica a empresa XXXX, interessada no processo de licitação do Pregão Eletrônico acima referido, desonerada do procedimento de autenticação das reproduções gráficas que apresenta, assim também de reconhecimento de firma, caso exigido.

Por ser a presente declaração manifestação fiel de nossa livre vontade, firmamos este documento, para os fins de direito.

Local e Data

Nome legível e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITACÕES-E: 1077223

ANEXO VII

MODELO DE TERMO DE DECLARAÇÃO PARA ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS

(Apresentar esta declaração para a assinatura do contrato vide subitem 14.2 do Edital)

TERMO DE DECLARAÇÃO, CADASTRAMENTO, TITULARIDADE E RESPONSABILIDADE PARA A ASSINATURA DE DOCUMENTOS SEBRAE/GO, ATRAVÉS DE PLATAFORMA ON-LINE DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL

NOME	
NACIONALIDADE	
ESTADO CIVIL	
PROFISSÃO	
CPF	
RG	
ENDEREÇO	
CIDADE	
ESTADO	
CEP	
REPRESENTANTE DA EMPRESA	
CNPJ	
EMAIL CORPORATIVO / PESSOAL DO REPRESENTANTE DA EMPRESA	

Eu, acima qualificado, declaro para todos os fins legais que:

- fui informado que o SEBRAE/GO utiliza ferramenta eletrônica para a assinatura de seus documentos em conformidade ao artigo 10, § 1º da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001 e, pelo fato da assinatura eletrônica via certificação digital possuir caráter público, o seu uso pressupõe a disponibilização de todos os dados nela contidos;
- reconheço que os documentos em forma eletrônica, produzidos com a utilização de processo de certificação digital disponibilizado pela ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do artigo 219, da Lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002 – Código Civil;

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

- c) é de minha exclusiva e irrestrita responsabilidade as informações supra e que os documentos que acompanham a presente são verdadeiros e válidos;
- d) o presente cadastro tem validade exclusiva para que o SEBRAE/GO possa encaminhar pelo endereço eletrônico informado, o link para acesso à plataforma de assinatura digital, no qual poderei assinar os documentos de meu interesse;
- e) estou ciente de que, a partir da presente data, todo e qualquer documento a ser celebrado entre a minha pessoa física ou a pessoa jurídica que represento, também acima qualificada, serão assinados eletronicamente, salvo algum impedimento técnico;
- f) estou ciente que, qualquer alteração deverá ser imediatamente informada, ficando o SEBRAE/GO isento de qualquer responsabilidade caso esta informação não seja informada atempadamente;
- g) caso ocorra alteração do endereço eletrônico, é de minha responsabilidade enviar novo cadastro, solicitando o cancelamento do anterior;
- h) não informarei, repassarei ou permitirei a utilização do e-mail e de minha senha, sendo que caso isto ocorra, estou ciente que serei o responsável pela utilização da mesma, não podendo alegar qualquer excludente de responsabilidade;
- i) que o SEBRAE/GO não armazena, acessa ou mantém controle da chave privada.

Por ser verdade, firmo o presente.

Local e Data

Nome legível e Assinatura do Representante Legal

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

ANEXO VIII

MINUTA CONTRATUAL

Contrato nº/202_, que entre si celebram o SEBRAE/GO e a empresa

Pelo presente instrumento firmado à vista do que consta do processo GEDOC n.º 9426/2025 o **SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DE GOIÁS - SEBRAE/GO**, sociedade civil sem fins lucrativos, com sede e foro em Goiânia/GO, na Av. T-3 n.º 1.000, Setor Bueno, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 01.269.984/0001-73, doravante denominado SEBRAE/GO, neste ato representado pelo seu Diretor-Superintendente Antônio Carlos de Souza Lima Neto e pelo Diretor de Administração e Finanças João Carlos Gouveia, e a empresa, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º, inscrição municipal n.º, estabelecida na, emCEP, telefone, e-mail, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por (proprietário , sócio -proprietário , procurador), celebram o presente contrato, que se regerá pelo disposto no Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, pelos seguintes documentos cujos teores são de conhecimento da CONTRATADA e fazem parte integrante e inseparável a este Contrato, independente de transcrição: Edital de licitação e seus anexos, especificações técnicas, proposta de preços da licitante vencedora, a homologação e supletivamente pela legislação civil pertinente e pelas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO – O presente contrato tem por objeto a aquisição de dois Firewall de Nova Geração (*Next Generation Firewall - NGFW*), com funções de IPS, VPN, antivírus, controle de aplicações, filtro de URL, QoS, load balance e alta disponibilidade, com todos os recursos (licenças) habilitados e configuração em cluster, contemplando: serviços de instalação, configuração e confecção de regras conforme novo ambiente, três switches layer 2/3 SFP+/SFP28 e 10 transceivers 10 GE SFP+, conforme descrito no Termo de Referência (Anexo I) do Edital do Pregão n.º. 006/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUBCONTRATAÇÃO: O objeto contratado será executado diretamente pela CONTRATADA, a subempreitada ou cessão a terceiros das obrigações decorrentes do contrato, sem prévia anuência do SEBRAE/GO, e desde que mantida sua responsabilidade perante o

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

SEBRAE/GO, sendo vedada a subcontratação com licitante que tenha participado do procedimento licitatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – **DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:** A gestão do contrato e a sua fiscalização caberá à Unidade de Tecnologia do SEBRAE/GO, sob a responsabilidade do empregado Rodrigo Bernardes Santos, devidamente designado pelo SEBRAE/GO, a quem competirá anotar as ocorrências e gerir a execução do mesmo.

Parágrafo primeiro - Não obstante a CONTRATADA seja a única responsável pela execução do objeto, o SEBRAE/GO reserva-se no direito de exercer a mais ampla e irrestrita fiscalização sobre o objeto contratado, mediante fiscais designados.

Parágrafo segundo - O SEBRAE/GO acompanhará a execução do objeto, e ainda avaliará a qualidade do mesmo, podendo rejeitá-lo no todo ou em parte, com a exposição dos motivos.

Parágrafo terceiro - A fiscalização do SEBRAE/GO não diminui nem substitui a responsabilidade da CONTRATADA, decorrente das obrigações aqui assumidas.

CLÁUSULA QUARTA - **DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA** – Além das obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2025 e no seu Termo de Referência (Anexo I), cabe à CONTRATADA:

- a) Zelar pela perfeita execução do objeto contratado.
- b) Manter, durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas em razão da natureza do objeto contratado.

CLÁUSULA QUINTA - A CONTRATADA declara com a assinatura do presente instrumento, que cumpre o previsto no Art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal, o qual prevê a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz a partir de quatorze anos e declara que não emprega trabalhadores em situação degradante ou forçada.

CLÁUSULA SEXTA - **DAS OBRIGAÇÕES DO SEBRAE/GO** – Além das obrigações previstas no Edital do Pregão Eletrônico nº. 006/2025 e no seu Termo de Referência (Anexo I), cabe ao SEBRAE/GO:

- a) Fornecer à CONTRATADA as facilidades necessárias ao pleno cumprimento das obrigações que lhe são atribuídas neste instrumento contratual.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

b) Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ORÇAMENTO ANUAL ESTIMADO DO CONTRATO - O valor estimado do presente contrato é de R\$ xxx (valor por extenso).

Parágrafo primeiro - As despesas decorrentes do objeto dessa licitação correrão a conta da dotação orçamentária de 2025, e serão alocadas à medida da necessidade do SEBRAE/GO nos Projetos/Atividades demandantes.

Parágrafo segundo - A estimativa de valor prevista constitui-se em mera previsão, não estando o SEBRAE/GO obrigado a realizá-la em sua totalidade e não cabendo à CONTRATADA, neste caso, o direito de pleitear qualquer tipo de indenização.

CLÁUSULA OITAVA – DO VALOR CONTRATADO – Pela execução do objeto contratado, os valores a serem pagos são os seguintes:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	UNIDADE	QTD	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Firewall Fortinet NGFW com licença e suporte 24/7 por 36 meses	UND	02		
02	Switch Fortinet layer 2/3 com licença e suporte 24/7 por 36 meses	UND	03		
03	Transceiver 10 GE SFP+	UND	10		

CLÁUSULA NONA – FORMA DE PAGAMENTO:

Parágrafo primeiro - Para que o pagamento seja realizado, a CONTRATADA deverá cumprir as condições e prazos previstos no Edital e seus anexos, e na proposta vencedora.

Parágrafo segundo - O pagamento será feito em conta corrente da CONTRATADA, 15 (quinze) dias úteis após o recebimento de Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Unidade competente.

- I. Não serão realizados pagamentos em conta poupança.
- II. Deverão constar obrigatoriamente no corpo das notas fiscais as seguintes informações:
 - a) Descrição do objeto fornecido, quantidade, preço unitário, preço total e data de emissão;
 - b) Número do contrato;
 - c) Banco, número da agência e conta corrente para o pagamento.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

Parágrafo segundo - O pagamento será feito à CONTRATADA, na data do respectivo vencimento, por meio de nota fiscal/fatura, contendo código de barras, após ser devidamente atestada pela Unidade competente.

Parágrafo terceiro - As Notas Fiscais não aprovadas pelo SEBRAE/GO serão devolvidas à CONTRATADA para as correções, acompanhadas dos motivos de sua rejeição. O prazo para pagamento estabelecido acima será contado a partir da reapresentação, sem qualquer tipo de reajuste de seu valor ou qualquer ônus para o SEBRAE/GO, seja ele a que título for.

Parágrafo quarto - O prazo previsto no parágrafo segundo desta Cláusula somente será observado quando não houver motivo para aplicação de multas ou de outras penalidades, casos em que o pagamento será efetuado após transcorrido o prazo para interposição de recursos ou após seu julgamento pelo SEBRAE/GO.

Parágrafo quinto - Para o faturamento do objeto contratado será considerado a autorização de fornecimento expedida pelo SEBRAE/GO.

Parágrafo sexto - Serão descontadas do valor do pagamento a que a CONTRATADA fizer jus as despesas de taxas, multas, entre outros, que o SEBRAE/GO venha a ter em razão de dados bancários informados incorretamente pela CONTRATADA.

Parágrafo sétimo - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, pelo SEBRAE/GO, enquanto perdurar pendência em relação ao cumprimento das obrigações contratuais ou em virtude de penalidade ou inadimplência.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO - O presente contrato terá vigência de 39 (trinta e nove) meses, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério do SEBRAE/GO, até o limite total de 120 (cento e vinte) meses, mediante a assinatura de Termo Aditivo a ser firmados entre as partes.

Parágrafo primeiro: Durante a vigência do presente contrato a CONTRATADA deverá manter-se em condições de funcionamento, inclusive quanto às exigências relativas à legislação específica e aos órgãos fiscalizadores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES – O contrato celebrado poderá ser aditado em até 50% (cinquenta por cento) do valor inicial atualizado, caso seja

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

necessário o acréscimo do objeto licitado, nos termos do Artigo 41 do Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE ou supressão, mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PROPRIEDADE, SIGILO E SEGURANÇA DAS INFORMAÇÕES - A CONTRATADA compromete-se a:

I. Tratar todas as informações a que tenha acesso em função do presente contrato em caráter de estrita confidencialidade, agindo com diligência para evitar sua divulgação verbal ou escrita, ou permitir o acesso, seja por ação ou omissão, a qualquer terceiro;

II. Só divulgar informações acerca do objeto deste contrato que envolva o nome do SEBRAE/GO mediante sua prévia e expressa autorização;

III. Manter, por si, por seus prepostos e contratados, irrestrito e total sigilo sobre quaisquer dados que lhe sejam fornecidos em decorrência deste contrato, sobretudo quanto à estratégia de atuação do SEBRAE/GO;

IV. Todas as informações obtidas pela CONTRATADA quando da execução dos serviços deverão ser tratadas como confidenciais, sendo vedada qualquer reprodução, utilização ou divulgação a terceiros, devendo zelar por seus representantes, empregados e subcontratados pela manutenção do sigilo absoluto de dados, informações, documentos e especificações técnicas que tenham conhecimento em razão dos serviços executados; sendo responsável por qualquer evento que viole essas condições decorrentes da prestação dos seus serviços.

V. Todas as informações, imagens e documentos a serem manuseados e utilizados são de propriedade do SEBRAE/GO, não podendo ser repassadas, copiadas, alteradas ou absorvidas pela CONTRATADA sem expressa autorização do SEBRAE/GO;

VI. Os profissionais da CONTRATADA que atuarão nos serviços previstos receberão acesso privativo e individualizado sobre as tarefas que lhes serão confiadas, não podendo repassá-los a terceiros, sob pena de responder, criminal e judicialmente, pelos atos e fatos que venham a ocorrer, em decorrência deste ilícito;

VII. Será considerada ilícita a divulgação, o repasse ou a utilização indevida de informações, bem como de documentos, imagens, gravações e informações utilizados durante a prestação dos serviços;

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

VIII. A CONTRATADA obriga-se a dar ciência imediata, por escrito, ao SEBRAE/GO, sobre qualquer anormalidade que verificar na prestação dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA RESCISÃO – O presente instrumento poderá ser rescindido unilateralmente, por iniciativa do SEBRAE/GO, na ocorrência do inadimplemento total ou parcial das obrigações contratuais assumidas pela CONTRATADA, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório ou neste contrato e das demais cominações previstas em lei.

Parágrafo primeiro – Constituem motivos para rescisão unilateral ou administrativa do contrato, por parte do SEBRAE/GO, os seguintes:

- I. O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II. O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III. O atraso injustificado no início da execução do objeto;
- IV. A paralisação da execução do objeto, sem justa causa e prévia comunicação ao SEBRAE/GO;
- V. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- VI. O cometimento reiterado de faltas na sua execução, devidamente anotadas;
- VII. A decretação de falência da sociedade;
- VIII. A dissolução da sociedade;
- IX. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da CONTRATADA, bem como sua associação com outrem, fusão, cisão ou incorporação, que prejudiquem ou inviabilizem a execução do contrato;
- X. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;
- XI. A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a cessão ou transferência total ou parcial sem prévia anuência do SEBRAE/GO.
- XII. No interesse do SEBRAE/GO, mediante justificativa.

Parágrafo segundo – A rescisão do contrato poderá ser amigável por acordo entre as partes, reduzidas a termo, desde que haja conveniência para o SEBRAE/GO.

Parágrafo terceiro – A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer do gerente da Unidade de Tecnologia e de autorização do Diretor-Superintendente do SEBRAE/GO.

Parágrafo quarto – A rescisão do contrato poderá dar-se ainda judicialmente, nos termos da legislação.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

Parágrafo quinto – Os casos de rescisão contratual serão motivados nos autos do processo de contratação, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo sexto – Sem prejuízo das sanções previstas nas cláusulas seguintes, na hipótese de rescisão administrativa do presente contrato, o SEBRAE/GO reserva-se o direito de reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados ao SEBRAE/GO.

Parágrafo sétimo - Inexistindo crédito da CONTRATADA, ou sendo este insuficiente, caberá à CONTRATADA efetuar o pagamento do que for devido na Tesouraria do SEBRAE/GO, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado da data da comunicação de confirmação do débito.

Parágrafo oitavo - Não se realizando o pagamento nos termos definidos nesta cláusula, far-se-á a sua cobrança judicialmente.

Parágrafo nono - Decorridos 30 (trinta) dias de atraso na execução do objeto, sem que tenham sido apresentadas justificativas plausíveis, estará caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas, caso em que o SEBRAE/GO poderá optar pela rescisão do contrato.

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA – DAS PENALIDADES – Pelo descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais, a CONTRATADA poderá responder legalmente pelos prejuízos que seu ato causar, sem prejuízo ainda da aplicação das seguintes sanções:

- I. Advertência;
- II. Multa diária de 0,5% (meio por cento) do valor do item, para os casos de inexecução parcial, contada a partir do primeiro dia após a data em que foi constatado o descumprimento, permanecendo enquanto perdurar a situação que lhe deu causa, desde que não ultrapasse a 30 (trinta) dias, sob pena de rescisão contratual;
- III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado do contrato, para os casos de **inexecução total**, o que ocasionará a rescisão do contrato;
- IV. Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor atualizado do contrato, quando a CONTRATADA ceder o contrato, no todo ou em parte, à pessoa física ou jurídica, sem autorização do SEBRAE/GO, devendo a CONTRATADA assumir a execução do objeto contratado no prazo máximo de 10 (dez) dias da data da aplicação da multa, sem prejuízo das outras sanções contratuais;
- V. Pela rescisão do contrato por iniciativa da CONTRATADA sem justificativa plausível aceita pelo SEBRAE/GO, multa de 10% (dez por cento) incidentes sobre o valor atualizado do contrato, sem

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

prejuízo do pagamento de outras multas que lhe tenham sido aplicadas e de responder por perdas e danos que a rescisão ocasionar ao SEBRAE/GO.

- VI. Se o total das multas atingir um valor igual ou acima de 10% (dez por cento) do valor atualizado do contrato, este poderá ser rescindido de pleno direito, a exclusivo critério do SEBRAE/GO, sem prejuízo da apuração de perdas e danos.
- VII. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Sistema SEBRAE, pelo prazo de até 03 (três) anos.

Parágrafo primeiro - As multas serão recolhidas diretamente à Tesouraria do SEBRAE/GO, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de sua comunicação ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Parágrafo segundo - O descumprimento de qualquer cláusula definida neste Contrato será motivo para abertura de processo administrativo com vista a aplicação de penalidade, podendo inclusive provocar a rescisão do mesmo.

Parágrafo terceiro – Para a aplicação das penalidades aqui previstas, a CONTRATADA será notificada para apresentação de defesa prévia, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação.

Parágrafo quarto – As penalidades previstas neste contrato são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Parágrafo quinto – A penalidade de advertência poderá ser aplicada nos seguintes casos, independentemente da aplicação de multa:

- I. Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou na licitação, desde que não acarretem prejuízos para o SEBRAE/GO;
- II. Execução insatisfatória ou inexecução do objeto, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária;
- III. Pequenas ocorrências que possam acarretar transtornos no desenvolvimento dos trabalhos do SEBRAE/GO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA ANTICORRUPÇÃO – As partes concordam que executarão as obrigações contidas neste contrato de forma ética e de acordo com os princípios aplicáveis ao Sistema SEBRAE previstos na legislação aplicável, no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO e no Manual do Programa de Integridade Corporativa, Compliance Sistema SEBRAE.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

Parágrafo primeiro - A CONTRATADA assume que é expressamente contrária à prática de atos que atentem contra o patrimônio e a imagem do Sistema SEBRAE.

Parágrafo segundo - Nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto através de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou não financeiras ou benefícios de qualquer espécie que constituam prática ilegal ou de corrupção sob as leis de qualquer país, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, ou de outra forma que não relacionada a este contrato, devendo garantir, ainda, que seus prepostos e colaboradores ajam da mesma forma.

Parágrafo terceiro - As partes se comprometem a estabelecer, de forma clara e precisa, os deveres e as obrigações de seus agentes e/ou empregados em questões comerciais, para que estejam sempre em conformidade com as leis, as normas vigentes e as determinações deste contrato.

Parágrafo quarto - A Contratada se compromete a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Manual do Programa de Integridade Corporativa, Compliance Sistema SEBRAE, disponível no endereço eletrônico:

<https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Compliance/Biblioteca/Manual%20do%20Programa%20de%20Integridade%20Corporativa%20-%20Compliance%20-%20Sistema%20SEBRAE.pdf>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

Parágrafo quinto - A CONTRATANTE se compromete a, havendo irregularidades neste instrumento ou em sua execução, entrar em contato com a Ouvidoria do SEBRAE/GO no endereço eletrônico <https://www.ouvidoria.sebrae.com.br/AppForm/cadastrarProtocolo/portal/ouvidoria/denuncia>, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

Parágrafo sexto - Para fins de cumprimento do disposto na presente cláusula, a CONTRATADA declara que:

- I. conhece, entende e observa as leis destinadas ao combate à corrupção no país;
- II. não foi condenada por prática de corrupção;
- III. seus sócios, diretores, administradores, empregados e prepostos não cometerão, sob pena de responsabilização, qualquer ato ilícito, nem auxiliarão, incitarão ou instigarão terceiros a cometerem atos ilícitos, que incluem oferecer, conceder, requerer ou aceitar pagamentos, doações, compensações, benefícios ou quaisquer outras vantagens indevidas e/ou ilegais para si ou para terceiros, bem como o desvio de finalidade do presente contrato, que constituam prática ilegal ou de corrupção, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato;

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

IV. adotará as melhores práticas de monitoramento e verificação do cumprimento das leis anticorrupção, com o objetivo de prevenir atos de corrupção, fraude, práticas ilícitas ou lavagem de dinheiro por seus sócios, administradores, colaboradores e/ou terceiros contratados.

Parágrafo sétimo - A CONTRATADA se obriga a arcar com todos os prejuízos gerados ao SEBRAE/GO relativos a todo e qualquer passivo, demandas, imagem, perdas e/ou danos, penalidades decorrentes de responsabilização por atos de corrupção, seja no âmbito administrativo ou civil, custas judiciais, honorários advocatícios e eventuais despesas que porventura venha a ter, desde que fique absolutamente comprovada sua culpa e o nexo de causalidade entre o ato realizado e o dano causado ao SEBRAE/GO.

Parágrafo oitavo - As partes reconhecem que o presente instrumento foi elaborado de acordo com os princípios da probidade e da boa-fé e declaram que exerceram de forma plena suas autonomias de vontade para contratar.

Parágrafo nono - As partes declaram ainda que leram e compreenderam o conteúdo de todas as cláusulas contratuais, reconhecendo não haver quaisquer ambiguidades ou contradições, de forma que a redação deste contrato reflete exatamente a vontade dos contratantes

Parágrafo décimo - Por este instrumento, a CONTRATADA declara conhecer o Código de Ética do SEBRAE/GO, ao mesmo tempo em que assume o dever de observar integralmente sua abrangência, princípios, deveres, direitos, vedações e demais regras e condições nele previstos, bem como adotar todas as medidas cabíveis para o seu fiel cumprimento.

Parágrafo décimo primeiro - O descumprimento desta cláusula ensejará a rescisão imediata deste instrumento, observados os princípios do contraditório e ampla defesa, sem prejuízo da aplicação de eventual penalidade e/ou outra providência extrajudicial ou judicial cabível.

Parágrafo décimo segundo - A CONTRATADA se obriga a adotar conduta justa e ética, respeitando as diretrizes estabelecidas no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO, disponível no endereço eletrônico

https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/UFs/SP/Transpar%C3%Aancia/Normas%20e%20Manuais/novo_codigo_de_etica_v3.pdf, o qual desde já declara conhecer e estar vinculada.

Parágrafo décimo terceiro - A CONTRATADA se compromete, ainda, a treinar seus Colaboradores alocados na execução das atividades deste Contrato, a fim de instruí-los sobre o cumprimento obrigatório das diretrizes contidas no Código de Ética e Conduta do SEBRAE/GO para a execução do objeto deste instrumento.

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

I. A CONTRATADA, por si e por seus colaboradores, obriga-se, a atuar no presente Contrato em conformidade com a Legislação vigente sobre proteção de dados relativos a uma pessoa física (“Titular”) identificada ou identificável (“Dados Pessoais”) e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria.

II. A CONTRATADA, incluindo todos os seus colaboradores, compromete-se a tratar todos os Dados Pessoais como confidenciais, exceto se já eram de conhecimento público sem qualquer contribuição da Contratada, ainda que este Contrato venha a ser resolvido e independentemente dos motivos que derem causa ao seu término ou resolução.

III. A CONTRATADA deverá manter registro das operações de tratamento de Dados Pessoais que realizar, bem como implementar medidas técnicas e organizacionais necessárias para proteger os dados contra a destruição, acidental ou ilícita, a perda, a alteração, a comunicação ou difusão ou o acesso não autorizado, além de garantir que o ambiente (seja ele físico ou lógico) utilizado por ela para o tratamento de Dados Pessoais sejam estruturados de forma a atender os requisitos de segurança, aos padrões de boas práticas e de governança e aos princípios gerais previstos em Lei e às demais normas regulamentares aplicáveis.

IV. O SEBRAE não autoriza a usar, compartilhar ou comercializar quaisquer eventuais elementos de Dados, produtos ou subprodutos que se originem, ou sejam criados, a partir do tratamento de Dados estabelecido por este contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ANEXOS - Ficam fazendo parte deste instrumento, como se transcritos fossem, o Edital do Pregão Eletrônico SEBRAE/GO 006/2025 e seus anexos, o ato de sua homologação, a proposta de preços formulada pela CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS OMISSOS – As omissões deste contrato e as dúvidas oriundas de sua interpretação serão sanadas de acordo com o que dispuserem o Edital do Pregão Eletrônico SEBRAE/GO 006/2025 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, prevalecendo as disposições do Edital sobre as da proposta, e ainda pelo Regulamento de Licitações e de Contratos do Sistema SEBRAE, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos Contratos e as disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE EMPREGADO, DIRETOR E CONSELHEIRO NA COMPOSIÇÃO SOCIETÁRIA DA EMPRESA – A contratada declara, para todos os fins de direito, que não se encontra em nenhuma das situações de vedação de participação em licitação e/ou contratação com o Sistema SEBRAE e/ou com o SEBRAE/GO, previstas

PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

no artigo 73 do Regulamento de Licitações e Contratos com o Sistema SEBRAE, que determina:

“Art. 73. Não poderão participar de licitações nem contratar com o Sistema Sebrae empregado, diretor ou pessoas jurídicas que tenham em seus quadros societários empregados ou diretores. Fica vedada, ainda, a contratação de entidades sem fins lucrativos que tenham empregados ou diretores como dirigentes dessas entidades.

§1º As entidades integrantes dos Conselhos Deliberativos e Fiscais não poderão ser contratadas pelas suas respectivas Unidades do Sistema Sebrae, vedação que se estende também aos conselheiros, titulares e suplentes, quando integrantes do quadro societário de pessoas jurídicas com fins lucrativos ou dirigentes de entidades sem fins lucrativos.

§ 2º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, não poderá prestar serviços para Unidade do Sistema Sebrae que exerceu suas atividades, antes do decurso do prazo mínimo de quarentena de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir de sua saída do Conselho.

§ 3º A pessoa jurídica que tenha como sócio ex-empregado, não poderá prestar serviços para a Unidade do Sistema SEBRAE contratante do ex-empregado, antes do decurso do prazo de 18 (dezoito) meses, contados a partir da respectiva demissão ou desligamento, exceto se os referidos sócios forem aposentados.

§ 4º As vedações previstas no §1º não se aplicam ao Instituto Euvaldo Lodi (IEL) e aos Serviços Sociais Autônomos, nem às pessoas jurídicas integrantes da Administração Pública, Direta ou Indireta, federal, estadual ou municipal.”.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – **DO FORO** – Fica eleito o Foro de Goiânia/GO para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza do aqui ajustado, o presente instrumento é assinado em 02 (duas) vias, de igual teor para um só fim, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Goiânia, em de de 2025.

Pelo **SEBRAE/GO**:

Pela **CONTRATADA**:

.....

Antônio Carlos de Souza Lima Neto



PREGÃO ELETRÔNICO SEBRAE/GO Nº 006/2025

NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO (ID) DA LICITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO LICITAÇÕES-E: 1077223

CONTRATADA

Diretor-Superintendente

João Carlos Gouveia
Diretor de Administração e Finanças

Testemunhas:

1. _____
Nome completo
CPF: xxx.xxx.xxx.xx

2. _____
Nome completo
CPF: xxx.xxx.xxx.xx

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Edital.PE006.225.Firewalls

O documento acima foi proposto para assinatura digital através da plataforma de assinaturas do SEBRAE. Para verificar a autenticidade das assinaturas clique neste link

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search?codigo=45-7C-66-C9-64-AB-5B-96-2B-ED-FE-C0-4F-99-B8-63-2E-4D-85-BB> acesse o site

<https://assinaturadigital.sebrae.com.br/verificadorassinaturas/#!/search> e digite o código abaixo:

CÓDIGO: 45-7C-66-C9-64-AB-5B-96-2B-ED-FE-C0-4F-99-B8-63-2E-4D-85-BB

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status é(são):

Natalia Rosa Pimenta Vilas Boas - 026.*.***-67 - 18/08/2025 17:34:50**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***0

Jessica Alves Nogueira - 741.*.***-68 - 19/08/2025 07:38:53**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***0

Luciana Pereira Martins dos Santos - 853.*.***-20 - 19/08/2025 10:14:11**

Status: Assinado eletronicamente, mediante senha de rede, pessoal e intransferível

IP: 200.***.***.***0

